



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 138

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 151ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Requerimento

Nº 218/82, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Almir Pinto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento dos Deputados Rogério Rego e Henrique Brito. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Lourival Baptista e Almir Pinto, tendo o Sr. Presidente se associado em nome da Mesa.

1.2 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Evelásio Vieira, proferido na sessão de 19-8-82

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 151ª SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Raimundo Parente — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 218, DE 1982

Senhor Presidente:

Pelo falecimento dos Deputados Rogério Rego e Henrique Brito, ocorrido no último dia 1º, requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- inserção em ata de voto de profundo pesar;
- representação nos funerais;

c) apresentação de condolências à família e ao Estado; e

d) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1982. — *Lourival Baptista — Almir Pinto.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda traumatizado pelo impacto que deixou a Bahia e toda a Nação consternadas pelo desaparecimento de insígnies brasileiros, com o desastre ocorrido na última sexta-feira, naquele Estado, cumpro o doloroso dever de assumir a tribuna, para encaminhar o requerimento, numa concisa mas profundamente sentida manifestação de pesar e de saudade, em face da tragédia que atingiu os nossos dolorosos e inesquecíveis companheiros, Deputado Rogério Rego e Henrique Brito.

Quando acontece uma fatalidade como a que enlutou a Bahia e o Brasil, todas as palavras empalidecem e se tornam inexpressivas, restando apenas uma atitude de conformação diante dos desígnios da providência divina.

Nesta ocasião oportuna para avaliar a trajetória política, a biografia e desempenho desses nossos dignos e bravos companheiros desaparecidos exatamente no momento em que deles mais necessitava a Nação, para concretizar a definitiva implantação de uma autêntica democracia em nossa Pátria,

para o que, a realização das eleições de 15 de novembro vindouro constitui um passo decisivo.

Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, tive o raro privilégio e a satisfação de participar, conjuntamente com o Deputado Rogério Rego, dos trabalhos da 69ª Conferência da União Interparlamentar em Roma. Jamais poderia alguém supor, alguns dias depois, que o jovem e brilhante Deputado Rogério Rego, a respeito do qual fiz há poucos dias um pronunciamento felicitando-o pela sua magnífica atuação como Presidente da Fundação Milton Campos, seria ele fulminado pelo lamentável desastre em companhia do dinâmico parlamentar Henrique Brito que, igualmente, destacava-se na Câmara dos Deputados como uma das mais valorosas expressões da classe política, projetando-se em todo o País como Presidente da Associação Brasileira de Municípios, instituição através da qual o saudoso Deputado Henrique Brito desenvolvia uma relevante atuação, visando a valorização dos governos municipais e a modernização das prefeituras e câmaras de vereadores. São duas autênticas e inconfundíveis personalidades vinculadas ao aperfeiçoamento das nossas instituições políticas e administrativas. Cada qual na área dos respectivos espaços de atuação parlamentar, ambos todavia integralmente engajados no processo deflagrado pelo Presidente João Baptista Figueiredo no roteiro da implantação do estado de direito democrático, que constitui aspiração generalizada inarredável do povo brasileiro.

Sr. Presidente, o desaparecimento, nesta espantosa e imprevista tragédia, do candidato ao Governo da Bahia, Clériston Andrade, além de deputados estaduais, candidatos a cargos eletivos, assessores, jornalistas e da tripulação do fatídico helicóptero em que viajavam, contribui para acentuar, ainda mais, as dimensões daquela dolorosa e indescritível fatalidade.

Além de candidato ao governo do seu Estado, Clériston Andrade havia, muito antes de sua indicação pela Convenção Partidária que o escolheu, conquistado admiração e respeito de todos os baianos pela sua excepcional gestão como administrador e técnico, adquirindo seu nome proporções que ultrapassavam as fronteiras da Bahia e o projetaram no cenário nacional com admirável expressão de talento, capacidade e probidade incomparáveis.

Hoje, pela manhã, foram sepultados no Cemitério do Campo Santo, em Salvador, o Deputado Rogério Rego, Henrique Brito, Clériston Andrade e outras vítimas do acidente, após a missa no Palácio da Aclamação, com a presença do Ministro Leitão de Abreu que representou o Presidente João Baptista Figueiredo; presentes também o ex-Presidente Ernesto Geisel; o Ministro Mário Andreazza; o Deputado Nelson Marchezan, Presidente da Câmara dos Deputados; Senador José Sarney, Presidente do PDS; as lideranças políticas da Bahia e uma grande multidão que se aglomerava em todos os lugares por onde deveria passar o cortejo fúnebre, manifestando o seu pesar.

Ao eminente Governador Antônio Carlos Magalhães que vive, neste instante dramático de sua trajetória, horas dolorosas e difíceis, desejo manifestar, em meu nome pessoal, as expressões da nossa imensa tristeza pela tragédia que atingiu a tão ilustres personalidades, o nosso mais profundo pesar, e ao mesmo tempo, a certeza de que os inesquecíveis brasileiros e correligionários desaparecidos não morreram em vão, porque se encontravam em plena luta, no cumprimento do dever cívico, de participações mais difíceis, perigosas, nas indispensáveis pugnas eleitorais das quais depende, no entanto, a implantação de uma autêntica democracia em nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Num curto espaço de tempo, talvez de 90 dias, nada menos do que cinco pavorosos acidentes aéreos aconteceram no Brasil levando na sua esteira uma soma de ilustres brasileiros, homens de bem, excelentes pais de família, cujas mortes ainda pranteamos. Foram cinco, gravei bem: o primeiro, aquele na Serra de Pacatuba, no Ceará, onde nada menos do que 138 pessoas foram dizimadas. Em seguida, em Tabatinga, aquele avião, pela imprudência, tudo indica, do piloto, chocou-se com a própria torre do aeroporto e vitimou cerca de 40 pessoas. Depois, no Acre, em Rio Branco, desastre que poderia ter sido evitado e que matou 8 pessoas. Depois, dois Xavantes, vitimando dois jovens oficiais da Aeronáutica. Por fim o trágico acontecimento de 1º de outubro, com o helicóptero, em que viajavam destacadas figuras da política baiana.

Enfim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma tristeza para o Brasil tudo isso e para nós outros, irmãos, compatriotas e coestaduanos de todos eles.

O Senador Lourival Baptista disse tudo o que poderia pensar das figuras dos dois ilustres colegas que faleceram no desastre: Henrique Brito, que tanto

conheci, baluarte do municipalismo, presidente da Associação Brasileira de Municípios, dedicava todo o seu tempo à obra do municipalismo brasileiro; Rogério Rego, uma outra grande inteligência da Bahia; Clériston Andrade, o candidato escolhido para disputar a governança da Bahia.

E vejam V. Ex^{as} o que é o destino. Eu era estudante na Bahia, nos idos de 1933, 34, quando um acidente semelhante acontecia vitimando Lauro Farani, candidato do PSD para governador da Bahia. Foi sacrificado num desastre aéreo. Para substituí-lo foi indicado Régis Pacheco.

São fatos que a história registra e conta porque todos eles abalaram a população brasileira.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, em meu nome e no do meu Estado, o Ceará, solidarizar-me com as palavras do nobre Senador Lourival Baptista, levando ao governo baiano as condolências do Ceará e os pêsames às famílias enlutadas.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Srs. Senadores:

Volta a bandeira do Senado a tremular em funeral para simbolizar, desta vez, a consternação da Casa pela perda de dois eminentes parlamentares da Bahia: os Deputados Rogério Rego e Henrique Brito.

A fatalidade colheu-os no sudoeste baiano, quando em jornada política percorriam aquela região acompanhando o Dr. Clériston Andrade, candidato ao Governo pelo PDS daquele Estado. Mais de uma dezena de homens públicos da Bahia foi sacrificada na luta heróica pela prática democrática.

Não é a primeira vez que a Bahia assiste a uma tragédia dessa dimensão no período da campanha eleitoral. Há 30 anos fui testemunha do luto que envolveu a família política baiana por ocasião da morte, em desastre aéreo, no além São Francisco, região de Carinhanha, do inditoso Engenheiro Lauro Farani de Freitas, candidato ao Governo pelo Partido Social Democrático.

A Nação está comovida com esse desenlace tão profundo e é solidária na dor que atinge a sociedade e o Governo da Bahia.

O Senado Federal, fiel às suas tradições, porta-voz dos sentimentos da Federação e do povo brasileiro, fará cumprir o seu Regimento, designando os três Senadores da Bahia para representá-lo nos funerais, suspendendo a sessão desta tarde, enviando condolências às famílias enlutadas e ao Governo da Bahia e inserindo nos Anais o seu pesar e, mais do que tudo isto, recolhendo-se ao silêncio respeitoso das horas místicas em que as instituições e os homens se sentem frágeis e inexpressivos diante dos desígnios das forças transcendentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de levantar a sessão em cumprimento à deliberação do Plenário, a Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Trabalho das Comissões

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 14 horas e 55 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 19-8-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

“Somos incapazes de crescer. Não encontramos o mecanismo de crescer sem causar tensões adicionais muito grandes de preços.”

Essas conclusões pertencem ao Ministro Delfim Netto em entrevista sobre os resultados da inflação de junho passado. (*O Estado de S. Paulo*, de 9 de junho de 1982, “A batalha de Delfim contra a alta”.)

Não deixa de ser estranho tenham partido essas formulações do professor Delfim Netto, que foi o titular da pasta da Fazenda durante o período de crescimento econômico anual acima de 10% e inflação em torno de 20%.

O administrador competente demonstra as suas qualidades nos períodos de crise, pois fácil é apresentar eficiência nos momentos de prosperidade, quando tudo vai bem. A crise, Sr. Presidente, é o melhor teste para medir capacidades.

A economia brasileira, de um modo ou de outro, está, desde 1974, em crise, situação que se agravou em 1981, devido à pressão dos credores exter-

nos brasileiros, os grandes banqueiros internacionais, que exigiram medidas mais violentas para deter o processo inflacionário no nosso País.

No entanto, no ano corrente, a inflação não demonstra querer ceder. Os preços continuam subindo sem um motivo real, claramente identificável, para tanto.

Dizer por dizer que todos devem se compenetrar "de que cada um deve gastar o que é possível", como forma de controlar o processo inflacionário, conduz a muito pouco, ou seja, a lugar nenhum.

A causa da inflação não é tão simples assim.

O que gasta um trabalhador assalariado? Lógico que o seu salário, apenas isso, isto é, o possível dentro das suas limitações.

Ainda raciocinando logicamente, observando o dia-a-dia do homem brasileiro, verificamos que o trabalhador dispõe, entre um reajuste salarial e outro, de uma determinada quantia para fazer face a preços crescentes. O possível, para ele, é cada vez menos. Portanto, ainda sem considerar outros fatores adversos, como a rotatividade de mão-de-obra, não cabe atribuir ao trabalhador os males da inflação, pois que ele é o contrário — vítima.

Mais próximo de um diagnóstico esteve Augusto Trajano de Azevedo Antunes, quando também em entrevista recente criticou o clima de euforia criado no País no período do milagre, o nosso despreparo para enfrentar a crise mundial.

"O estímulo passou a ser ao consumo, e não ao trabalho, vide o que há de feriados, expedientes cortados, propostas no Congresso para antecipação de aposentadorias de determinadas categorias sociais etc.", disse o presidente da ICOMI e outras empresas. (*O Globo*, 27 de junho de 1982 — A inflação está corrompendo a estrutura da economia brasileira.)

A receita oferecida por Azevedo Antunes é simples: "trabalhar um pouco mais e gastar um pouco menos", de modo a repetir a Alemanha e o Japão, países derrotados na guerra, e exemplos de como o trabalho árduo e a poupança podem levantar uma nação.

O problema é vencer a inflação e superar a crise, elevando por conseguinte o nível de emprego. Medidas recessivas, capazes de produzir desemprego ainda maior que o atual, devem ser postas de lado como contrárias ao interesse nacional.

O que cabe, Senhor Presidente, é ordenar as despesas, estabelecendo um quadro de prioridades de investimentos cujos efeitos sejam imediatos, quer dizer, reativem os setores industriais aptos a produzir bens de consumo popular.

O modelo recessionista, de fundo monetário apenas, pode servir em outras Américas, ou em livros-textos descomprometidos com a realidade brasileira.

Temos um exemplo próximo, na Argentina, de como essas teses monetaristas levadas à prática podem afundar um país. Em 1981, o Produto Interno Bruto argentino foi de -6%. Há cinco anos o crescimento dessa economia é zero. A inflação é superior a 100%. A dívida externa está em torno de 35 bilhões de dólares.

Em decorrência disso, temos desemprego, baixos salários e elevada capacidade do parque industrial na ociosidade.

Por isso, em meio à surpresa da derrota na denominada guerra das Malvinas, enfrentando o país o momento mais caótico de sua história, os próprios líderes militares concluíram ser necessário adotar medidas contrárias à recessão e à inflação.

Não sabemos se o sistema fechado de poder vigente neste território conseguirá pôr em execução um plano desse conteúdo, capaz de "transformar a economia de especulação em uma economia de produção".

Importa para nós o exemplo, a lição, a demonstração da necessidade de mudança, diante de uma dupla derrota, a econômica e a militar.

Senhor Presidente,

A potencialidade do mercado interno brasileiro é por demais conhecida. Além disso, o próprio território nacional, em boa parte inexplorado, é um reservatório de riquezas naturais capaz de sustentar, e com folga, uma expansão do nível de bem-estar da nossa população.

Não resta dúvida que explorar esse território, de forma ampla e eficiente, tendo em vista o objetivo citado, é uma empreitada que requer, acima de tudo, esforço.

O trabalho exigido é imenso, e trabalhar só pode significar obter uma recompensa.

Nesse ponto é que cabe avaliar que tipo de reforma necessária para o nosso País é capaz de viabilizar tanto os objetivos, econômicos quanto os sociais.

Em primeiro lugar a medida mais importante sob ponto de vista social é a garantia de emprego para todos.

Essa questão deve ser desdobrada, considerando-se as atividades urbanas e rurais. No campo, a forma de assegurar emprego permanente à mão-de-obra é propiciar ao homem o acesso à terra. Qualquer forma legal é válida para tanto e já por diversas vezes temos sugerido que o financiamento para aquisição de terra, obedecidos critérios bem definidos, é uma forma que merece ser tentada.

É preciso também um sistema adequado de comercialização para proteger o produtor e, simultaneamente, proteger o consumidor, possibilitando uma melhor rentabilidade para aquele que produz e também preços razoáveis aos consumidores.

Para que isso ocorra, é necessário desenvolver uma política adequada no seu sistema de comercialização, havendo prioritariamente necessidade de se criar uma infra-estrutura adequada para que o sistema possa ser profícuo, exitoso no seu grande objetivo. É preciso também que o Governo se preocupe com uma produção suficiente e preços razoáveis dos insumos básicos.

Atacados esses três problemas da área agropecuária, nós poderemos dar um desenvolvimento à produção de alimentação aos brasileiros, e buscarmos excedentes para exportarmos e trazermos divisas ao nosso País. Poderemos aumentar a produção de matérias-primas do nosso parque fabril, e também conseguir excedentes exportáveis e estaremos, com isso, retendo o homem no campo, impedindo a sua migração, causando nos centros urbanos uma maior competição na busca de uma oportunidade de emprego.

O Sr. Henrique Santillo — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Eu gostaria apenas de colocar, na oportunidade deste aparte, todas as dúvidas que existem realmente hoje neste País, a respeito do modelo de produção agrícola estabelecido sob a batuta e orientação do Governo, sob a decisão do próprio Governo já que a sua influência nesse setor é total. De um lado, nós temos os produtores que com muita justiça reclamam, como bem disse V. Ex^a, reclamam dos preços dos seus produtos, da impossibilidade de rentabilidade maior da atividade agropecuária. Do outro lado, os consumidores brasileiros, que também reclamam, com mais justiça ainda, dos elevadíssimos preços dos alimentos neste País. Então, há qualquer coisa aí, entre o produtor e o consumidor, que não funciona bem, alguém deve estar ficando com a parte do leão nisso tudo; se os produtores vendem mal e os consumidores pagam muito, é absolutamente compreensível que haja alguém lucrando demais com o processo. E como bem disse V. Ex^a, a grande questão é a indústria, indústria de insumos...

O Sr. Alexandre Costa — E são os bancos, Senador, os grandes intermediários entre o consumidor e o produtor, com juros escorchantes de 10%.

O Sr. Henrique Santillo — Eu poderia até chegar aonde o Senador Alexandre Costa está chegando, mas continuo o meu raciocínio. O maior, o maior mesmo, sem sombra de dúvida foi o processo de industrialização que estabeleceram no meio rural, tornando a nossa produção agropecuária dependente do processo de industrialização, todo ele ou quase todo ele nas mãos das multinacionais neste País.

A coisa que mais se ouve no campo, hoje, entre os fazendeiros, entre os pequenos e médios produtores, entre todos aqueles que lutam no campo, é a comparação que fazem, por exemplo, entre o aumento nominal do preço de uma saca de arroz nos últimos dez anos e o aumento nominal no preço do trator ou de um arado, ou do próprio óleo diesel, ou do inseticida, ou do adubo, ou do arame, e assim por diante. Sem sombra de dúvida, todos esses produtos, de que a agricultura moderna depende hoje no País — é uma dependência extremamente grande, por influência e por estímulo do próprio Governo — todos esses produtos industrializados aumentaram, nominalmente, várias vezes mais que o valor nominal da produção agropecuária. Esta é a grande questão. Levaram a parte do leão. Diz o nobre Senador Alexandre Costa que foram os bancos também. Eu até concordaria em parte que, nesta área as explorações são menores, porque aí, realmente, existem os juros favorecidos, que não são subsidiados, como já bem disse V. Ex^a nesta Casa, que não são realmente subsidiados, mas são favorecidos em relação ao custeio agrícola.

O Sr. Alexandre Costa — Mas há os privilegiados, não ao grande produtor. Há os privilegiados.

O Sr. Henrique Santillo — Há os privilegiados, por exemplo, os que entraram no PROTERRA para valer, sem aplicar em agropecuária, desviando os recursos a juros pagos pela Nação, com longos prazos de carência e financiamentos a longuíssimos prazos — nós sabemos disto, e ainda continua ocorrendo. Há privilegiados, aqueles que conseguem, através do tráfico de in-

fluência na SUDAM, no Banco da Amazônia, financiamentos elevadíssimos, eminente Senador Alexandre Costa, inclusive estou informado, para fazer companhia eleitoral com os recursos advindos desse financiamento.

O Sr. Alexandre Costa — Se o nobre Senador Evelásio Vieira permitir eu intervir, eu diria: V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo, é meu vizinho, nos separa o rio Tocantins e disputamos até a produção de arroz. O Estado do Maranhão é, neste ano de 82, o segundo produtor de arroz. O Estado do Maranhão é, neste ano de 82, o segundo produtor de arroz e, lamentavelmente, o preço deste cereal, num Estado sem mercado, é aviltado para 20 cruzeiros o quilo, o mesmo arroz que nós, Senadores, o povo de Brasília e o povo brasileiro compra a 70 ou 80 cruzeiros o quilo. É que aqueles que produzem não têm condição de armazená-lo, de mantê-lo armazenado, até que a lei da oferta e da procura funcione. Se correm aos bancos — e poucos são os que podem entrar em bancos — têm que pagar 10% pelo empréstimo.

Os privilegiados, aqueles aos quais se referiu o nobre Senador Henrique Santillo, que pedem dinheiro subsidiado, com dez anos de prazo e quatro de carência, esses são os compradores desses pequenos. No meu Estado, segundo produtor de arroz, só temos 20% de produção mecanizada, os 80% são produções da época do império, o homem que queima a terra, que broca com o machado, que cerca com a madeira que não queimou e colhe para entregar ao quitandeiro, aquele que goza de todos os privilégios a que o nobre Senador Henrique Santillo se referiu.

O Sr. Henrique Santillo — Esses grupos privilegiados, ainda mais — V. Exª me desculpe, porque esse discurso é anti-regimental, mas estamos aqui numa discussão democrática — mas, são os apaniguados do Governo, os responsáveis pelo aumento dos latifúndios no Brasil. São as próprias estatísticas patrocinadas pelo Governo que nos indicam isso. Veja V. Exª: tenho aqui dados fornecidos pelo Censo Agropecuário com base nos cadastros de imóveis rurais do INCRA de 1967 1972, 1978 e verifiquemos o seguinte: em 1972, os minifúndios representavam 72% das propriedades, ocupando 12% da área agricultável do País; em 1978, eles passaram para 67% e reduziram para 80% a sua área; enquanto os latifúndios, em 1972, se constituíam em 28% das propriedades rurais, ocupavam 88% das áreas, em 1978, elevaram-se para 33% das propriedades rurais e ocupando 92% da área agricultável deste País. O latifúndio, portanto, ocioso. O latifúndio ocioso que as mesmas estatísticas nos indicam uma maior ociosidade das terras ocupadas neste País. O latifúndio ocioso aumentou extraordinariamente na última década neste País. Isto à custa de quê? À custa dos recursos do povo, através desses programas especiais de incentivos de financiamentos e juros subsidiados a longo prazo e com grande carência que, na verdade, são recursos, como um País como o nosso de alta inflação, são recursos gratuitos, doados; são recursos doados a grupos de apaniguados a custo zero e doados. Por quê? Porque a própria desvalorização do cruzeiro, da moeda, é suficiente para pagá-los nesta carência, neste prazo do financiamento. É uma denúncia que nós temos que fazer, como V. Exª está fazendo, do que está ocorrendo neste País. Outra, Senador: eu queria — desculpe-me pelo aparte muito longo, mais uma vez, fazer uma denúncia — e já fiz, aqui, três vezes, nesta Casa, e vou fazer mais uma vez. Vou repeti-la: a CFP, durante muito tempo, cometeu contra este País um grande crime, porque passou a adquirir a produção, sobretudo, a produção rizícola, a preços baixíssimos para, seis meses depois, entregá-la a grupos de apaniguados do Governo, quase ao mesmo preço da aquisição, para ser entregue ao consumidor a preços extorsivos. Já denunciei aqui a ação da CFP na região Centro-Oeste, privilegiando grupos de cerealistas fortíssimos, ligados ao Governo, pagando preços extorsivos de armazenagem, de financiamento, de beneficiamento, de transportes, e ao mesmo tempo, vendendo-lhes a produção muito menos do que a preço de banana, para que ela fosse, depois, entregue ao mercado a preços elevados.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — A intervenção de V. Exª, Senador Henrique Santillo, foi longa, mas de muito conteúdo e veio dar uma expressão maior a esta nossa manifestação, como também a intervenção do representante do Maranhão, que veio ferir um ponto muito importante: o dos subsídios. O Brasil passou a se constituir no paraíso dos subsídios, em que o pecuarista ou agricultor do Maranhão ou de Santa Catarina, ou do Rio Grande do Sul, que tem acesso ao crédito favorecido dos bancos particulares, especialmente oficiais, se utilizam desses recursos e, ao invés de aplicar na agropecuária, ontem aplicavam na especulação imobiliária, hoje, com maior facilidade, com menos trabalho, sem risco nenhum, aplicam no mercado financeiro.

O Sr. Alexandre Costa — Sem falar nessa vergonha nacional que se chama incentivos fiscais.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Certo. Isso no setor agrícola, no setor pecuário. E pior agora, Sr. Presidente, está acontecendo com as linhas de crédito especiais para sustentar as exportações, especialmente de manufaturas, onde os grandes empresários, particularmente as empresas multinacionais, lançam mão desse crédito. Aí sim: subsidiado com dinheiro que o Governo não dispõe no seu caixa, lança mão de novas emissões que pressionam os índices inflacionários e lançam também os empresários — e repetimos — especialmente as empresas multinacionais, lançam no *open*, na caderneta de poupança, recebendo esse dinheiro a um juro de 16%, 22%, 45% ao ano e alcançando uma rentabilidade mensal que chega a 10%. Mas isso também não surpreende mais porque o próprio Governo é quem induz esses empresários a essa prática. Tanto é que o Governo, agora, está anunciando a sua intenção e provavelmente já é uma decisão, a de lançar pelo BNH a sua caderneta de poupança, com uma rentabilidade assegurada mensalmente de 10%. O que equivale dizer que quando esse dinheiro chegar ao consumidor, nos vários repasses estará tendo um custo mensal de 20%.

É preciso, Sr. Presidente, que o Governo tenha a coragem de eliminar esses subsídios que vêm constituindo o grande vetor dos altos índices inflacionários neste País.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Não são só os subsídios; a coisa vem num crescendo, num *crescendum* e agora já se propicia a fundo perdido saneamento de empresas. E se V. Exª procurar cada dono de empresa irá verificar que cada um dele está rico particularmente; as empresas é que estão quebradas.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Isso é correto. Os fatores são vários; estou só citando um deles; o dos subsídios. Isso é uma vergonha neste País.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muita honra, ouço V. Exª

O Sr. Moacyr Duarte — Senador Evelásio Vieira, sou um homem que guardo fidelidade àquela sentença de Apeles em que diz: "O sapateiro não deve ir além das sandálias". Eu não conheço de economia, mas estou ouvindo o discurso de V. Exª com o maior interesse e com a melhor atenção.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado.

O Sr. Moacyr Duarte — Mas ouvi o aparte do nobre Senador Henrique Santillo com referência à atuação da Comissão de Financiamento da Produção e a sua interferência dentro do processo produtivo nacional. Eu entendo que a Comissão de Financiamento da Produção dispõe de dois instrumentos para substantivar essa interferência que são o AGF e o EGF, que significa dizer a aquisição da produção pelo Governo Federal e o empréstimo ao produtor mediante o empenho de parte dessa produção à própria CFP. Se a Comissão de Financiamento da Produção adquire de determinado produtor o seu produto agrícola, ela o adquire a um preço previamente estabelecido, através da política de preços mínimos. Consequentemente, quando o produtor vende a sua produção, naturalmente ele aceita o preço previamente conhecido e oficializado. Se não interessa ao produtor utilizar esse instrumento, ele poderá utilizar um outro que é o empréstimo ao Governo Federal. E quando se expira o prazo desse empréstimo, ele o salda e recebe a sua produção de volta devidamente liberada, e poderá comercializá-la a qualquer preço. Eu li na imprensa o registro de que a Comissão de Financiamento da Produção majorara para a presente safra os preços dos produtos agrícolas relativamente aos preços estabelecidos no ano passado, em cerca de 93%. Foi a majoração alcançada nos preços mínimos estabelecidos pela Comissão de Financiamento da Produção. No meu Estado não ocorre algumas dessas distorções que tão oportunamente estão sendo consideradas pelo eminente Senador Evelásio Vieira, sobretudo, naquilo que concerne à tomada de dinheiro aos agentes financeiros, propiciando ao tomador a especulação com esses recursos. Porque no Nordeste e especialmente no Rio Grande do Norte mormente os agentes financeiros oficiais dispõem de tão pequena soma de recursos, recursos esses que não chegam sequer para serem utilizados pelos pequenos, médios e grandes proprietários. No meu Estado não existem grandes proprietários, porque temos no Rio Grande do Norte, 72% do seu território dividido em mini-fúndios e o restante em médias propriedades, diga-se de passagem e como um registro ilustrativo ao discurso de V. Exª que, as pequenas e médias propriedades, não somente do meu Estado, mas do Nordeste de modo geral, são as responsáveis por 98% da produção global. No meu Estado os

bancos não chegam sequer a atender às mínimas necessidades dos pequenos, nem dos médios proprietários; daí porque se não temos condições de tomadores para o atendimento das necessidades mais prementes e indispensáveis, muito menos para dispormos desses recursos para especulações de qualquer natureza. Concordo também com V. Exª e com o nobre Senador Henrique Santillo, em que alguns programas especiais na área agrícola e agroindustrial estabelecidos pelo Governo, alguns deles estão sofrendo grandes distorções e servindo para beneficiar alguns, acredito que poucos, na opinião do eminente Senador Henrique Santillo, e muitos os privilegiados. Mas, isto também não ocorre no Nordeste nem no meu Estado. Estes fenômenos poderão ocorrer em maiores Estados, Estados de maior representatividade dentro do sistema produtivo nacional, porque o Rio Grande do Norte e o Nordeste, enfim, dão uma pequena contribuição no setor agrícola brasileiro. Com estas minhas palavras, queria apenas emprestar o meu depoimento, como nordestino e nordestino-grandense, ao pronunciamento de V. Exª, excusando-me por ter-me alongado demasiadamente.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Muito obrigado a V. Exª.

Estou empenhado numa campanha eleitoral no meu Estado e retornei a este plenário ontem. Hoje, tive o prazer de escutar o pronunciamento de V. Exª, numa rápida, mas muito brilhante abordagem sobre a educação e, posteriormente, duas intervenções, que foram o suficiente para avaliar o alto grau de inteligência, de lucidez, de cultura, do nobre colega. De observação, já constatamos que V. Exª é uma pessoa muito bem informada e, mais do que isso, especialmente sobre os problemas do Rio Grande do Norte. Ocorre que o Senador Agenor Maria, brilhante representante do Estado de V. Exª, constantemente ocupa a tribuna para denunciar irregularidades, nas áreas que estamos enfocando, que se registram no Rio Grande do Norte, para dizer que, lá, os vícios são os mesmos que predominam em todos os Estados brasileiros. É evidente que nos Estados mais pujantes, economicamente, a escala das lesões dos atos ilícitos, em relação à Nação, são maiores.

E, por isso, Senador, com todo o respeito, para mim, o Rio Grande do Norte não é a exceção, está dentro dessa regra geral. Digo a V. Exª, também, que a sistemática apresentada pela Comissão de Financiamento à Produção é uma sistemática que, aparentemente, é a correta, só que, na prática, não funciona. Exemplo: a produção de arroz. Esse órgão do Governo Federal adquire o arroz, exatamente, daqueles que não podem reter a sua safra por falta de armazenagem, porque o Governo não fornece os recursos, não financia a construção a nível de fazenda, ou até em termos coletivos, o suficiente para termos os armazéns a fim de estocarmos os nossos produtos.

Então, o produtor do Rio Grande do Norte ou de Santa Catarina, vende o seu produto ao preço mínimo que é inferior ao capital financeiro e ao capital trabalho e a remuneração justa que ele deveria ter, entrega à Comissão de Financiamento da Produção. Seis meses depois o intermediário ganancioso recebe o arroz, ou outro produto agrícola, da Comissão de Financiamento da Produção, estoca mais trinta dias e aí coloca no mercado consumidor tendo lucros fabulosos, absurdos. Então o produtor foi prejudicado e o consumidor está sendo, porque aí os preços dispararam.

Por quê? Porque não temos uma estrutura de comercialização adequada, se dispuséssemos de silos, de armazéns, de câmaras frias, poderíamos estocar os nossos produtos de qualquer natureza e o produtor aguardaria preços melhores e não ficaria à disposição da bondade, da ganância, do intermediário.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Moacyr Duarte — Preliminarmente, quero agradecer os generosos conceitos emitidos por V. Exª a meu respeito. Quero dizer também que tenho uma grande admiração pelo eminente Senador Agenor Maria, meu conterrâneo, meu contemporâneo de Assembleia Legislativa pertencente, à época, ao mesmo Partido e à mesma Bancada que, com honra, eu liderava na Casa Legislativa do meu Estado. Concordo com V. Exª que há deficiência na rede de armazenagem em todo o território nacional e esta deficiência impede a adoção da política do mercado regulador, que é a política que objetiva o armazenamento dos gêneros de primeira necessidade para, nas épocas de entressafra, evitar-se a alta vertiginosa desses produtos. Muito embora, temos que reconhecer o esforço de gigante que o Governo vem dispendendo neste particular, porque a capacidade de armazenamento da rede de armazéns e silos em todo o território nacional, nos últimos dez anos, talvez, tenha crescido num índice superior a mais de 300%. Concordo com V. Exª quando se refere ao especulador, ao especulador ganancioso. Mas V. Exª há de concordar comigo que, dentro do elo da corrente produtiva não se poderá evitar, jamais, a intermediação, porque é através da intermediação que o produto chega ao consumidor, atravessando a grande fase do produtor ao consumidor. A figu-

ra do especulador é uma figura nefasta, uma figura condenável. Mas, a figura do intermediário, do comerciante, que se limita aos lucros estabelecidos na legislação, é indispensável, pois é um dos elos mais importantes do processo produtivo nacional. O produtor sempre foi um homem carente de assistência técnica e assistência financeira. Mas, se o Senador Agenor Maria manifesta opiniões diferentes das minhas, eu as respeito, mas não aceito as opiniões do meu eminente colega. No meu Estado — repito — as distorções não têm o tamanho a expressão das distorções que V. Exª enumera e que outros eminentes Senadores relacionam. Talvez porque o meu Estado, sendo um pequeno produtor agrícola e assentando a sua economia, que representa 60% exclusivamente no algodão, é possível que não ocorram, naquele pequeno Estado, as enormidades enumeradas por V. Exª. Muito obrigado pela atenção que me dispensou.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Temos reconhecido, em todas as oportunidades, que o Governo Federal tem se esforçado em favor da melhoria da educação, da saúde, da agricultura. Esforço o Governo tem praticado, mas não tem tido lucidez, inteligência, clarividência em adotar as medidas que desejamos e que queremos.

Poderei apresentar, nesta Casa, no decorrer de um ano, 50 projetos e todos virem a ser aprovados e V. Exª apresentar um só projeto e ser de muito maior repercussão, de muito maior resultado em favor da Nação. O meu esforço ingente, o meu esforço permanente sucumbiu diante da clarividência, da capacidade de V. Exª.

O Governo ampliou, inegavelmente, a rede de armazéns, de silos, neste País. Mas, esse aumento foi muito pouco em razão das necessidades. Se o Governo, ao invés de investir em projetos de longa maturação, sem resposta a curto prazo, a médio prazo, o Governo tivesse investido mais nesta área, nós estaríamos provavelmente dando uma expansão maior as nossas fronteiras agrícolas e estaríamos produzindo mais alimentos a nós brasileiros e estaríamos obtendo esse produto a preços menores e estaríamos, simultaneamente, retendo a massa de brasileiros que, a cada dia, deixa o interior para vir para a cidade. Quero dizer também que quem defende uma economia de mercado, não pode se opor a intermediários, mas o intermediário que age no bom sentido, que cumpre a missão verdadeira da comercialização, ganhando o justo pela prestação de um serviço.

O que no Brasil está ocorrendo e está ganhando dimensões maiores são os gananciosos que estão preocupados apenas com o seu lucro, com o seu bem-estar e de sua família, e não da sociedade brasileira, não com o Brasil. É a esses que nós estamos a condenar, não apenas nós, como o nobre Senador Henrique Santillo, o Senador Alexandre Costa e também V. Exª.

O Sr. Evandro Carneira — V. Exª me permite?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço o nobre Senador Evandro Carneira.

O Sr. Evandro Carneira — Nobre Senador Evelásio Vieira, é bastante compreensível a posição partidária do nosso ilustre companheiro, Senador Moacyr Duarte, em não querer reconhecer o estado hospício em que vive o Brasil, quer dizer, o estado de hospício mesmo, de loucura, de desencontro, de contradições, de aberrações, a ponto de investirmos, já, em dinheiro ouro, três bilhões de dólares, num projeto nuclear enferrujado, e não o fizemos na construção de silos e armazéns. O silos, armazéns e frigoríficos construídos neste País, nos últimos 20 anos, não representam nada em razão do crescimento da população, em razão do crescimento da própria produção que apodrece batata, apodrece cebola, por falta de armazenagem e por falta dessa estrutura toda comercial, que é até o transporte. Enquanto se investiu bilhões de dólares numa Transamazônica, puramente fajuta, porque até hoje nunca funcionou, e se impinge esta mentira à Nação, de que existe uma Transamazônica, quando não existe coisa alguma. Existe uma Transparaense e mais nada. Esse dinheiro todo está enterrado, ou melhor, está afogado na Amazônia, quando a vocação amazônica é uma vocação hidrográfica e não rodoviária. Agora mesmo, estão transportando um rotor para a Usina de Itaipu, sobre carretas, com 300 pneus, quando o transporte, em qualquer país civilizado, onde não prevalecesse o estado hospício, seria o transporte aeroviário, através de um balão dirigível. O CTA já tem o balão para levar 200, 500 toneladas, se for preciso, por via aérea. Está se impedindo o trânsito, está criando a maior confusão em São Paulo, esta carreta que vai levar 3 ou 4 meses para chegar em Itaipu, carregando um rotor, quando a solução seria aeroviária. Este é um país de hospício, é um país que ninguém se entende. Este país está caminhando exatamente para a grande conflagração. E, talvez, quem sabe, aí, nós tenhamos um Estado socialista, onde há de se realizar aquilo que o Senador negou. Não há necessidade de intermediário. Nos países socialistas, não

há intermediário na comercialização dos bens de necessidade primária. Não, em absoluto! Pode haver até mercado negro, eu admito; pode haver outro tipo de comercialização, mas de bens secundários e terciários, não os primários. Há uma rede de fato, como V. Ex^a preconiza, uma estrutura comercial para colocar o bem de primeira necessidade na mão do consumidor, por um preço aquisitivo, um preço viável, e não ficar à mercê da especulação dos intermediários. O intermediário é nefasto e ele deve ser afastado da comercialização dos bens primários.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Há uma discordância nossa. Acho que poderemos ir para uma estrutura de comercialização adequada, à altura de atender às nossas necessidades, sem a intervenção estatal. Até porque as intervenções estatais, no Brasil, na sua maioria, não têm sido felizes. E também porque os exemplos dos países que praticam essa política econômica não têm dado resultados auspiciosos. Tanto é que alguns desses países já estão começando a reformular suas estratégias. Agora, nos outros aspectos, há uma identificação plena nossa, principalmente se considerarmos que hoje, com uma população de 120 milhões de brasileiros, somos obrigados a importar constantemente uma série de produtos alimentares, arroz, trigo permanentemente, milho, leite, agora, leite em pó da Alemanha, da Holanda, feijão, cebola, alho, carnes, imaginem daqui a 19 anos, quando teremos uma população superior a 200 milhões de habitantes. Então, é preciso estarmos atentos com os problemas atuais, com esses problemas, que vão se agravar com o crescimento populacional. Então, é preciso reorientarmos a nossa estratégia econômica, dando ênfase ao setor agrícola, ao setor pecuário e, também, simultaneamente, ao setor agroindustrial neste País, para que o setor agroindustrial, se fortalecendo, possa dar melhor resposta ao atendimento dos produtores rurais.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Ouço novamente V. Ex^a

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador, o processo de estatização no Brasil não tem dado certo, porque ele tem sido aplicado parcialmente. Mas, no dia em que socializarmos os bens de produção, e houver um inter-relacionamento, houver uma comunicação total nessa produção e nesse consumo e em toda a comercialização de bens, o processo dará certo. Não está dando certo porque, infelizmente, há um choque. Essa estatização que fazemos no Brasil é caolha, é míope, ela não pode funcionar. Mas, nos países socialistas ela funciona. O erro da falta de produção nos países socialistas é de falta de produção, não de comercialização, não da presença do intermediário. A falha não está no intermediário, porque ele não existe, mas está na produção, em virtude de técnicas de produção, do processo de produção. Por exemplo, a Rússia, até hoje, depende do fornecimento de cereais dos Estados Unidos, porque um imbecil chamado Lyzenko, um cientista, um falso cientista, como temos aqui no Brasil, falando em nome da ciência, resolveu fazer um plano agrícola para a Rússia, e acabou arrebatando todo o sistema de produção de cereais. Lyzenko é o responsável por todo o desastre agrícola da Rússia, de trinta anos para cá. Veja que não é bem no setor de intermediários, mas no de produção. Se lá há falhas, é em virtude de técnicas de produção, não na comercialização, eliminando o intermediário.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Nós iríamos longe falando sobre esse setor. O meu tempo está-se aproximando do final, mas não faltará oportunidade para voltarmos ao debate sobre essa área.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — O eminente Senador Moacyr Duarte fez referência aos mecanismos da Comissão de Financiamento da Produção, que são o AGF e o EGF. Mas estão justamente aí resididas todas as distorções do sistema. V. Ex^a relatou e analisou muito bem as distorções que existem nesse sistema, até mesmo na política de preços mínimos, no estabelecimento dos preços mínimos. Apesar de o Governo, nos últimos 12 meses, ter aumentado os preços mínimos no mesmo índice da inflação dos 12 meses anteriores, na verdade, a defasagem vem de longa data. A denúncia que faço, no entanto, é outra: é a de que no Centro-Oeste, a Comissão de Financiamento da Produção, durante vários anos, privilegiou alguns grupos intermediários, entregando-lhes, primeiro, armazenagem a preços elevadíssimos; segundo, o transporte a preços elevadíssimos, terceiro, o beneficiamento do arroz a preços elevadíssimos muito superiores no mercado. Estes pequenos e reduzidos grupos subempreitaram esses serviços a preços muito mais baixo, auferindo, à custa do consumidor, lucros fabulosos. Essa é a denúncia que reitero através deste aparte. Agora, outra questão que foi abordada por V. Ex^a e pe-

los seus apartes, o problema da comercialização dos produtos agrícolas. É lógico que, no capitalismo, no sistema capitalista, não existe o bonzinho, a boa vontade, não existe o justo, porque o sistema capitalista tenta, a todo custo, maximizar os lucros — e é natural que ocorra isso no sistema capitalista. O Estado democrático tem de intervir para evitar isso. Isso não depende e jamais poderá depender da boa vontade dos capitalistas. É o Estado democrático que tem de intervir para corrigir essas distorções. No Brasil, é o contrário, o Estado transformou-se num grande hospital de empresas falidas, como aqui foi referido pelo nobre Senador Alexandre Costa. O Estado transformou-se no saneador das possibilidades de lucros dos empresários, e nem sempre empresários nacionais porque, na maioria das vezes, foram empresários multinacionais, estrangeiros, interesses estrangeiros radicados neste País. Porque não é à-toa que durante muito tempo, e até agora, em todos os cantos do País, se diz que conseguiram transformar o Brasil no paraíso das multinacionais. E isso não se diz à-toa, sem motivos, os motivos existem. Um deles é o Estado intervindo ao contrário de para corrigir as distorções em benefício dos consumidores, que são os brasileiros, ele sempre intervém para acudir o interesse do capital que, no sistema capitalista, selvagem ou não, sempre deixado livre, procura maximizar os lucros.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Senador Henrique Santillo, esse tema, eu sei, é quente, é polêmico, é por isso voltarei ao assunto oportunamente, para ter o brilho de V. Ex^a, do Senador Evandro Carreira, já que não posso hoje concluir o meu discurso que tem outras apreciações importantes.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, quero só um minuto, apenas. V. Ex^a viu estampado nesta e na semana passada, a colaboração que os bancos vão oferecer ao Brasil, para reduzir suas taxas. Não é o Governo que vai obrigar os bancos e reduzir suas taxas, são os bancos que vão colaborar. Mas, se V. Ex^a quiser saber dessa colaboração, dirija-se a qualquer gerente de qualquer banco hoje, no País, e veja que em colaborar reduzindo, estão colaborando aumentando.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Aí é franqueza do Governo, o que não surpreende, porque tem mecanismos para reduzir as altas taxas de juros neste País, o Governo dispõe, é só colocar estes mecanismos em ação.

Sr. Presidente, vou para o final das minhas considerações.

Nos centros urbanos, especialmente em atividades industriais e correlatas, é preciso definir políticas claras de ocupação, em último caso, em obras públicas.

Estimulada corretamente a produção agropecuária, de certa forma abrem-se oportunidades de investimentos agroindustriais, por si só capazes de ocupar contingentes apreciáveis de trabalhadores.

A garantia de emprego abre campo para a negociação salarial e dificulta a rotatividade da mão-de-obra, hoje crescente neste País. Por isso, o grande objetivo de uma política social deve ser a garantia de emprego.

E hoje, no Brasil, nós devemos estar marchando para os dez milhões de brasileiros desempregados. No meu Estado, um Estado que tem uma economia estabilizada, onde o seu empresariado, na sua grande maioria é muito previdente, é muito cauteloso, as demissões de trabalhadores aqui e ali, ocorrem diariamente.

Numa cidade de 40 mil habitantes, uma das suas indústrias mais tradicionais, produtora das Linhas Círculo, demitiu, nos últimos seis meses, um mil trabalhadores.

É o desemprego atual, os baixos salários daí decorrentes, Sr. Presidente, que tornam aflitivas a situação de muitos compatriotas nossos, para os quais o Governo estabelece mecanismos de assistência que ainda agravam o problema, como o FINSOCIAL, pelo menos aceito até pelo General Figueiredo como um dos fermentos de nova onda inflacionária.

O Governo subsidia a alimentação. Mas de que forma? Em Santa Catarina, neste momento, vende peixe e vende feijão. O primeiro, o peixe conhecido como "charutinho" é entregue congelado, sendo o seu preparo de maneira errada causa de problemas intestinais. No que diz respeito ao feijão, a qualidade daquele que é vendido a preço de custo, deixa a desejar. Demora a cozinhar e a economia feita na sua compra é perdida no tempo gasto em gás.

Do jeito que vamos, com a inflação disparando, daqui a um tempo veremos o Governo subsidiando a comida da maior parte da população, em benefício não daqueles que estarão necessitando, mas certamente daqueles que vendem os seus estoques à administração e lucram milhões graças à caridade da administração.

Enquanto a situação se agrava, a pressão de certos setores empresariais sobre o Governo é para que este modifique o quanto antes a política salarial. Mas num momento de desemprego e grande concorrência por empregos uma modificação assim só pode prejudicar ainda mais os trabalhadores, bem assim a economia brasileira, no momento em que os mercados externos ficam difíceis para os nossos produtos.

E quantas vezes, há seis anos — há cinco, há quatro, há três anos — nós advertimos o Governo de que essa abertura, da nossa economia, nos preocupando em colocar os nossos produtos elaborados, semi-elaborados, no mercado externo, amanhã encontrariam a proteção estrangeira aos seus próprios produtos, e iria criar sérias dificuldades àquelas empresas que vinham avançando em direção ao mercado externo.

As nossas previsões, infelizmente, foram confirmadas.

Nos primeiros seis meses de 1982 as exportações brasileiras foram de 9 bilhões, 930 milhões de dólares, ou seja, 8,6% menores em valor do que em igual período do ano passado.

O esperado superávit comercial de 3 bilhões de dólares, em 1982, fica cada vez mais difícil. No início de julho, o Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Carlos Viacava, admitia que “não existem defeitos nos mecanismos de apoio às exportações”, pois o que “existe são problemas de mercado”. “Não vendemos mais não por problemas de competitividade, mas porque não há comprador” — acrescentou — garantindo que não há “passe de mágica que faça as exportações crescerem 20% este ano, se há uma queda generalizada de preços e o fechamento de vários mercados”.

A saída, Sr. Presidente, está mesmo no mercado interno, e portanto não é a hora de se modificar a política salarial, que, apesar dos defeitos na sua aplicação, ainda garante um mínimo de tranquilidade ao assalariado, pelo menos o reajuste de salários a cada seis meses. Falamos nisso porque estamos convictos de que o Governo, após as eleições, vai modificar a sua política salarial, em prejuízo dos trabalhadores brasileiros.

Por outro lado, está na hora de pensar numa reforma tributária que crie disponibilidade de recursos para o Governo sem o sacrifício das empresas e dos trabalhadores. Ao invés de o Governo estabelecer formas disfarçadas de

tributação dos assalariados, como a Loteria Esportiva e mais recentemente a Loto, é preciso tributar os ganhos de capital, a partir dos dados reunidos no Ministério da Fazenda, que conhece bem a matéria.

As soluções fáceis só são assim aparentemente, e em situações onde prevalecem formas arbitrárias de relacionamento entre dirigentes e dirigidos, algo semelhante ao FINSOCIAL, além de não resolver os problemas de caixa do Governo, levanta reações justas, com repercussões econômicas graves, como a elevação da inflação.

Uma reforma tributária, com o concurso da opinião pública do País, certamente encontrará soluções menos fáceis do que o FINSOCIAL, no entanto bem mais eficazes, acreditamos, sob o ponto de vista social e econômico.

Ao invés de um processo reformista, conducente ao bem-estar geral, o Governo deixa escapar por intermédio de inúmeros daqueles que têm acesso às altas esferas, a intenção de promover uma série de medidas, de conteúdo recessionista, logo depois do pleito de 15 de novembro.

A tocaia está sendo armada, e para não haver mais tarde manifestações sobre a falta de aviso quanto a essas medidas, um ou outro é informado, para que se prepare. Ao povo nada se diz. Conta-se com este para votar no PDS (o que não é assim tão provável). Logo a seguir, contados os votos, chegam as medidas recessivas, além de outras, como a modificação da legislação salarial.

Basta estar atento às propostas vindas a público a cada dia. O ex-Ministro Simonsen propõe uma política fiscal austera e uma política salarial ajustada a uma inflação prevista pelo governo e não com base em índices passados.

A política de arrocho é proposta, quando já existe desemprego. O que se pode esperar? Mais desemprego!

Portanto, o momento é de perseverar pela reforma, mas aquela que traga o crescimento econômico e a justiça social, Sr. Presidente, e não a recessão e a falta de perspectivas para a população do País.

É preciso, antes de tudo, barrar os agourentos e propor uma alternativa que conduza verdadeiramente à verdadeira redenção nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 80, de 1982 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.761, de 1979, que “regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1982

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Eunice Michiles e Deputados Júlio Campos e Djalma Bessa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 80, de 1982 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.761, de 1979, que “regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Franco Montoro e Deputado Hildérico de Oliveira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Júlio Campos, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Deputado Júlio Campos convida o Senhor Deputado Djalma Bessa para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Hildérico de Oliveira 4 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Bernardino Viana 3 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Hildérico de Oliveira e Senador Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Hildérico de Oliveira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa a Senhora Senadora Eunice Michiles para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.933, de 19 de abril de 1982, que “acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1982

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Lomanto Júnior, Luiz Cavalcante, Gabriel Hermes, João Calmon, Jorge Kalume, Laélia Alcântara, Alberto Silva, Gastão Müller e Deputados Manoel Ribeiro, João Durval e Roberto Galvani, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.933, de 19 de abril de 1982, que “acrescenta parágrafos ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.219, de 15 de maio de 1972, que dispõe sobre a concessão de estímulos à exportação de manufaturados”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Richa, Evelásio Vieira e Deputados Carlos Eloy, Pedro Germano, Chris-

tiano Dias Lopes, Ernesto de Marco, Hélio Duque, Flávio Chaves, Paulo Rattes e Jorge Vianna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Senador Alberto Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller 12 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Gabriel Hermes 10 votos

Em branco 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Gabriel Hermes.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Gabriel Hermes e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Roberto Galvani para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederico Pinheiro Barreira, assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 88, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.936, de 26 de abril de 1982, que "dispõe sobre o empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1982

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Bernardino Viana, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Mauro Benevides e Deputados Cunha Bueno, Mauro Sampaio, Parente Frota, Darcy Pozza, Francisco Rollemberg e Francisco Libardoni, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 88, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.936, de 26 de abril de 1982, que "dispõe sobre o empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Pedro Simón, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Deputados Raul Bernardo, Cardoso Fregapani, Paulo Marques, Paulo Borges e Rubem Dourado.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Darcy Pozza para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Francisco Libardoni 12 votos

Em branco voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Francisco Rollemberg 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Francisco Libardoni e Francisco Rollemberg.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Libardoni agradece, em nome do Senhor Deputado Francisco Rollemberg e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.937, de 27 de abril de 1982, que "acrescenta parágrafos ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em município declarado de interesse da segurança nacional".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1982

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Raimundo Parente, Lourival Baptista, João Lúcio, Almir Pinto, Laélia de Alcântara, Alberto Silva e Deputados Antônio Mazurek, Geraldo Guedes, Paulo Studart e Témistocles Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 89, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.937, de 27 de abril de 1982, que "acrescenta parágrafos ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.866, de 9 de março de 1981, que dispõe sobre a nomeação de prefeito em município de declaração de interesse da segurança nacional".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcos Freire, José Richa, Leite Chaves e Deputados Nêlio Lobato, Antônio Valadares, Adhemar Santillo, Del Bosco Amaral, Maurício Fruete, Waldir Walter e Felipe Penna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Geraldo Guedes para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves 11 votos

Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Aderbal Jurema 11 votos

Em branco voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Leite Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Mazurek para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Matinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 95, de 1982 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.941, de 31 de maio de 1982, que "autoriza o aumento do capital da empresa pública Casa da Moeda do Brasil — CMB, e dá outras providências".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1981

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Dulce Braga, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, José Fragelli, Afonso Camargo e Deputados Ricardo Fiúza, Osvaldo Melo, Walter de Prá, Osmar Leitão, João Gilberto e Francisco Libardoni, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a

Mensagem nº 95, de 1982 — (CN), que “autoriza o aumento do capital da empresa pública Casa da Moeda do Brasil — CMB, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Paulo Brossard, Saldanha Derzi e Deputados Milton Brandão, Honorato Vianna, Alberto Goldman, Iturival Nascimento e Péricles Gonçalves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Francisco Libardoni para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Saldanha Derzi	12 votos
Em branco	2 votos

Para Vice-Presidente:

Senadora Dulce Braga	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, o Senhor Senador Saldanha Derzi e a Senhora Senadora Dulce Braga.

Assumindo a Presidência a Senhora Senadora Dulce Braga, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Saldanha Derzi e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Vianna para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 96, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.942, de 31 de maio de 1982, que “dispõe sobre terras situadas em áreas indispensáveis à segurança nacional, no Estado do Paraná, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1982

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, José Lins, Aderbal Jurema, Lourival Baptista, Gastão Müller, José Fragelli, Lázaro Barboza e Deputados Odulfo Domingues, José Carlos Fagundes, Adalberto Camargo, Guido Arantes e Simão Sessim, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 96, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.942, de 31 de maio de 1982, que “Dispõe sobre terras situadas em áreas indispensáveis à segurança nacional, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia, Dirceu Cardoso e Deputados Inocêncio Oliveira, Álvaro Dias, Maurício Fruct, Ernesto Dall'Oglio, Paulo Marques e Felipe Penna.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Simão Sessim para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Paulo Marques	13 votos
------------------------------	----------

Para Vice-Presidente:

Deputado Adalberto Camargo	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Paulo Marques e Adalberto Camargo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Adalberto Camargo, Vice-Presidente da Comissão, agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Marques e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 98, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.943, de 1º de junho de 1982, que “dá nova redação ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1982

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Martins Filho, Aderbal Jurema, João Lúcio, José Fragelli, Laélia de Alcântara, Gastão Müller e Deputados Omar Sabino, Isaac Newton e Nosser Almeida, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 98, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.943, de 1º de junho de 1982, que “dá nova redação ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.861, de 25 de fevereiro de 1981, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 1.867, de 25 de março de 1981”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Orestes Quêrcia e Deputados João Alves, Inocêncio de Oliveira, Adriano Valente, Henrique Alves, Del Bosco Amaral, Marcelo Cordeiro, Jorge Ueque e José Bruno.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Omar Sabino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Gastão Müller	11 votos
Senadora Laélia de Alcântara	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto	10 votos
Senador João Lúcio	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Nosser Almeida para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1982, que “altera a redação do artigo 142 da Constituição Federal”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1982

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Dulce Braga, Eunice Michiles, Milton Cabral, Passos Pôrto, Almir Pinto, Affonso Camargo, Laélia de Alcântara e Deputados José Torres, Ubaldo Barém e Ludgero Raulino, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida

de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 1982, que "Altera a redação do artigo 142 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gilvan Rocha, Lázaro Barboza, Leite Chaves e Deputados Theodorico Ferreira, Magno Bacelar, Emídio Perondi, Edgard Amorim, Amadeu Gears, Júlio Costamilan, Samir Achôa e Jorge Cury.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Affonso Camargo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Chaves	11 votos
Em Branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senadora Dulce Braga	12 votos
----------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Leite Chaves e Dulce Braga.

Assumindo a Presidência a Senhora Senadora Dulce Braga, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Leite Chaves e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ubaldo Barém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1982, que "altera o artigo 184 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1982

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Passos Pôrto, Bernardino Viana, João Lúcio, Almir Pinto, José Lins, Agenor Maria, Saldanha Derzi, Mauro Benevides e Deputados Josué de Souza, Igo Losso, Delson Scarano, Ronan Tito e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1982, que "altera o artigo 184 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tancredo Neves, Pedro Simon e Deputados Ruy Bacelar, Ruy Silva, Gonzaga Vasconcelos, Nival Krüger, Roque Aras e Eloar Guazelli.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Peixoto Filho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Ronan Tito	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Igo Losso	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Ronan Tito e Igo Losso.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Ronan Tito agradece, em nome do Senhor Deputado Igo Losso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1982, que "determina que as modificações introduzidas, durante a legislatura, na legislação eleitoral, somente possam vigorar a partir da legislatura subsequente".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1982

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas, na Sala de reuniões, da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Dulce Braga, Laélia de Alcântara, José Fragelli e Deputados Divaldo Suruagy, João Arruda, Januário Feitosa e Mendes Melo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 1982, que "determina que as modificações introduzidas, durante a legislatura, na legislação eleitoral, somente possam vigorar a partir da legislatura subsequente".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Itamar Franco, Henrique Santillo, Mendes Canale e Deputados Vinght Rosado, Vicente Guabiroba, Caio Pompeu, Murilo Mendes, Ralph Biasi, Mário Moreira e Jorge Cury.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado João Arruda para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Henrique Santillo	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jutahy Magalhães	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Henrique Santillo e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Henrique Santillo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Januário Feitosa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 1982, que "acrescenta § 5º ao art. 15 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1982

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Moacyr Dalla, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados Paulo Guerra, Isaac Newton, Rezende Monteiro e Carlos Santos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 1982, que "acrescenta § 5º ao art. 15 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Evelásio Vieira, Orestes Quêrcia e Deputados Rubem Medina, Cristino Cortes, Odulfo Domingues, Walmor de Luca, Antônio Anibelli, Tidei de Lima e José Bruno.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Paulo Guerra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Carlos Santos 10 votos
Deputado Paulo Guerra 2 votos

Para Vice-Presidente:

Deputado Rezende Monteiro 11 votos
Deputado Isaac Newton 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Carlos Santos e Rezende Monteiro.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Carlos Santos agradece, em nome do Senhor Deputado Rezende Monteiro e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 80, de 1982-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.761, de 1979, que "regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1982

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Eunice Michiles e Deputados Júlio Campos e Djalma Bessa, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 80, de 1982-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.761, de 1979, que "regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Franco Montoro e Deputado Hildérico de Oliveira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Bernardino Viana, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra à Relatora, Senadora Eunice Michiles, que emite relatório à Mensagem nº 80, de 1982-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 87, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.935, de 20 de abril de 1982, que "revigora, até 31 de dezembro de 1982, as disposições do Decreto-lei nº 1.627, de 2 de junho de 1978".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1982

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lúcio, Moacyr Dalla, Dulce Braga, Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Gastão Müller, Alberto Silva, Afonso Camargo e Deputados Hélio Campos, Ronaldo Ferreira Dias, Diogo Nomura e Maurício Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 87, de 1982-CN, do Senhor Presidente da

República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.935, de 20 de abril de 1982, que "revigora, até 31 de dezembro de 1982, as disposições do Decreto-lei nº 1.627, de 2 de junho de 1978".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, José Fragelli, Henrique Santillo e Deputados Correia Lima, Octacílio Almeida, Juarez Batista, Tidei de Lima, Mário Stamm e Pedro Faria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Müller, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Hélio Campos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 87, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 88, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República Submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.936, de 26 de abril de 1982, que "dispõe sobre o Empréstimo Compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1982

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Bernardino Viana, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Mauro Benevides e Deputados Cunha Bueno, Mauro Sampaio, Parente Frota, Darcy Pozza, Francisco Rollemberg e Francisco Libardoni, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 88, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.936, de 26 de abril de 1982, que "dispõe sobre o empréstimo compulsório em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lázaro Barboza, Pedro Simon, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Deputados Raul Bernardo, Cardoso Fregapani, Paulo Marques, Paulo Borges e Rubem Dourado.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Francisco Libardoni, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável à Mensagem nº 88, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Mauro Benevides.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1982, que "altera o artigo 184 da Constituição Federal".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1982

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, às dezoito horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Passos Pôrto, Bernardino Viana, João Lúcio, Almir Pinto, José Lins, Agenor Maria, Mauro Benevides e Deputados Josué de Souza, Igo Losso, Delson Scarano e Ronan Titô, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1982, que "altera o artigo 184 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Tancredo Neves, Pedro Simon e Deputado Ruy Bacelar, Ruy Silva, Gonzaga Vasconcelos, Nivaldo Krüger, Roque Aras, Eloar Guazzelli e Peixoto Filho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Ronan Tito, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 1982, na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1982-(CN), que "altera Dispositivos da Lei nº 5.692, de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2º Grau".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1982

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta minutos, na sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, João Lúcio, Moacyr Dalla, Laélia de Alcântara, Gastão Müller e Deputados Rômulo Galvão, Oswaldo Melo, Omar Sabino e Edson Lobão, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 25, de 1982 (CN), que "altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 1971, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Affonso Camargo, Cunha Lima e Deputados Darclio Ayres, Salvador Julianelli, João Hercúlio, Paulo Marques, Alcir Pimenta, Hildérico Oliveira e Edson Khair.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Omar Sabino para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Affonso Camargo 12 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Aderbal Jurema 11 votos

Senador João Lúcio 1 voto

São declarados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Affonso Camargo e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Vice-Presidente eleito, Senador Aderbal Jurema, agradece em nome do Senhor Senador Affonso Camargo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Rômulo Galvão para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente; João Calmon, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Bernardino Viana e Lenoir Vargas, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

O livro de presença registra o comparecimento de apenas sete Senhores Senadores. Não há número para abertura dos trabalhos. Em consequência, deixa de ser realizada a reunião, dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e adiadas as matérias constantes da pauta da reunião de hoje, que não foi realizada, por falta de "quorum".

São os seguintes, os projetos cujos pareceres dos Relatores serão apreciados na próxima reunião: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 3, de 1982; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 53/82, 40/82, 7/82, 391/81, 272/81, 374/81, 368/81, 16/82, 11/82, 404/81, 383/81, 400/81, 379/81, 376/81, 52/82, 46/82, 51/82; Projetos de Lei do Senado nºs 57/82, 320/78, 262/80, 14/79, 7/79, 287/80, 252/81, 159/80, 174/81, 262/81; Ofício SM 234/81; Projetos de Lei do Senado nºs 286/81, 330/81, 17/81, 80/81, 53/79; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; Projeto de Lei do Senado nº 43/79; Projeto de Lei da Câmara nº 3/82; Projetos de Lei do Senado nºs 157/79, 197/78; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81, SM/517/80; Projeto de Lei do Senado nº 80/79; Ofício "S" 01/82; Projeto de Lei do Senado nº 103/80; projeto de Resolução nº 9/82.

Nada mais havendo a tratar, eu Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, e para constar, lavrei esta Ata que lida, e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

14ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores José Fragelli, 2º-Vice-Presidente, Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Dirceu Cardoso, Almir Pinto, Tancredo Neves e Bernardino Viana, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente; Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

O livro de presença registra o comparecimento de apenas sete Senhores Senadores. Não há, portanto, número regimental para abertura dos trabalhos. Em consequência, deixa de ser realizada a reunião, e convocada uma reunião extraordinária para hoje às 16:00 horas, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta desta reunião, que não foi realizada por falta de "quorum". O Presidente em exercício, o senhor Senador José Fragelli, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São os seguintes, os projetos cujos pareceres dos Relatores serão apreciados na reunião extraordinária de hoje à tarde: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 3, de 1982; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 53/82, 40/82, 7/82, 391/81, 272/81, 374/81, 368/81, 16/82, 11/82, 404/81, 383/81, 400/81, 379/81, 55/82, 54/82, 36/82, 376/81, 52/82, 15/82, 392/81, 56/82, 41/82, 21/82, 46/82, 51/82; Projeto de Lei do Senado nº 57/82; Projeto de Lei da Câmara nº 53/80; Projetos de Lei do Senado nºs 103/80, 320/78, 262/80, 14/79, 7/79, 287/80, 252/81, 159/80, 174/81, 262/81; Ofício SM 234/81; Projetos de Lei do Senado nºs 286/81, 330/81, 17/81, 80/81, 53/79; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; Projeto de Lei do Senado nº 43/79; Projeto de Lei da Câmara nº 3/82; Projetos de Lei do Senado nºs 157/79, 197/78; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81, SM/517/80; Projeto de Lei do Senado nº 80/79; Ofício "S" 1/82; Projeto de Resolução nº9/82.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, e para constar, lavrei esta Ata que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

15ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA

EM 12 DE MAIO DE 1982

Às dezesseis horas do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores José Fragelli, 2º-Vice-Presidente, Bernardino Viana, Moacyr Dalla, João Calmon, Aderbal Jurema, Tancredo Neves e Martins Filho, para a reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves e Orestes Quêrcia.

O livro de presença acusa o comparecimento de apenas sete Senhores Senadores. Não há número regimental para abertura dos Trabalhos. Deixa,

portanto, de ser realizada a reunião. O Presidente em exercício, o Senhor Senador José Fragelli, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, determina o adiamento, para a próxima reunião, de todas as matérias constantes da pauta desta reunião, que não foi realizada por falta de *quorum*.

São as seguintes as matérias cuja apreciação dos pareceres dos Relatores é adiada para a próxima reunião: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 3, de 1982; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 053/82, 040/82, 07/82, 391/81, 272/81, 374/81, 368/81, 016/82, 11/82, 404/81, 383/81, 400/81, 379/81, 55/82, 54/82, 36/82, 376/81, 052/82, 015/82, 392/81, 56/82, 41/82, 21/82, 046/82, 051/82; Projeto de Lei do Senado nº 057/82; Projeto de Lei da Câmara nº 053/80; Projetos de Lei do Senado nºs 103/80, 320/78, 262/80, 14/79, 07/79, 287/80, 252/81, 159/80, 174/81, 262/81; Ofício SM 234/81; Projetos de Lei do Senado nº 286/81, 330/81, 017/81, 080/81, 053/79; Projeto de Lei da Câmara nº 070/79; Projeto de Lei do Senado nº 043/79; Projeto de Lei da Câmara nº 330/82; Projetos de Lei do Senado nº 157/79, 197/78; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81; SM/517/80; Projeto de Lei do Senado nº 080/79; Ofício "S" 01/82; Projeto de Resolução nº 09/82.

Nada mais havendo a tratar, eu Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, e para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

16ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia dezanove de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Franco Montoro, Leite Chaves, Tancredo Neves e José Fragelli. Após o início dos trabalhos comparece o Senhor Senador Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, pelo PDS, os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Murilo Badaró; e, pelo PMDB, o Senador Orestes Quêrcia. Em substituição comparecem, respectivamente, os Senhores Senadores Almir Pinto, João Calmon e José Lins, do PDS.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente anuncia o item 1 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças ao Ofício "S" nº 3, de 1982, do Senhor Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município. Relator da matéria, Senador Amaral Furlan, apresenta parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Relator do projeto, Senador Amaral Furlan, declara que embora tenha dado parecer favorável, deseja proceder a um reexame da matéria, tendo em vista informações colhidas junto à população do referido Município, que considera o empréstimo oneroso àquela entidade e, ainda mais, por ter constatado *in loco* que os recursos provenientes da operação sob exame, além de deixar o Município altamente endividado, o deixa, também, privado por longo tempo, de resolver uma série de outras necessidades básicas da cidade. Pelas razões que argüi, Sua Excelência solicita adiamento da votação do seu parecer, que é atendido pela presidência.

Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 2 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 53, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.791.500.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros). O Relator, Senador Amaral Furlan, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer é colocado em discussão e em votação, sendo aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa ao item 3 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 40, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões,

seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros). O Relator da matéria, Senhor Senador Amaral Furlan, oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso. Em decorrência da ausência do relator designado, Senhor Senador Murilo Badaró, o Senhor Presidente redistribui ao Senhor Senador Bernardino Viana para relatar, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 7, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 589.700.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros). O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado. Passa-se ao item 5 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 391, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 579.100.100,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, cem mil e cem cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. Não há debates, e o parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos e em decorrência da ausência do Relator designado, Senhor Senador Murilo Badaró, o Senhor Presidente redistribui o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 272, de 1981, o item 6 da pauta, ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. A mensagem é do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaxupé (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 184.350.600,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos cruzeiros). O Relator oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. A matéria, uma vez colocada em discussão e em votação, é dada como aprovada. O Senhor Presidente anuncia o item 7 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 374, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nova Resende (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (sessenta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros). Em decorrência da ausência do Relator designado, Senhor Senador Murilo Badaró, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão e em votação o parecer, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Passa-se ao item 8 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a mensagem nº 368, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guarapari (ES), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 309.072.881,25 (trezentos e nove milhões, setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos). Em decorrência da ausência do Relator designado, Senhor Senador Moacyr Dalla, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Raimundo Parente, para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão e em votação o parecer, é o mesmo aprovado. O Senhor Presidente redistribui, também, ao Senhor Senador Raimundo Parente, para relatar, em decorrência da ausência do Relator designado, o Senhor Senador Moacyr Dalla, o item 9 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 16, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rialma (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). O Relator oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, por unanimidade. O Senhor Presidente anuncia, em seguida, o item 10 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 11, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros). Em decorrência da ausência do Relator

designado, Senhor Senador Moacyr Dalla, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Raimundo Parente, para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico ao Projeto que, uma vez colocado em discussão e em votação, é dado como aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa ao item 11 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 404, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poconé (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos). Em decorrência da ausência do Relator designado, Senhor Senador Moacyr Dalla, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Raimundo Parente para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídica a matéria, a qual, uma vez colocada em discussão e votação, é dada como aprovada. O Senhor Presidente anuncia então o item 12 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 383, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Amaral Furlan, oferece parecer favorável ao Projeto, por constitucional e jurídico. O parecer é colocado em discussão, usando da palavra, para discutir, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, que vota contrariamente ao parecer do Relator. Colocado em votação, o parecer é aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Senhor Presidente passa ao item 13 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 400, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moji-Guaçu (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Amaral Furlan, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso. O Senhor Presidente anuncia então o item 14 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 379, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões, setenta e dois mil cruzeiros). Em decorrência da ausência do Relator designado, Senhor Senador Benedito Canellas, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. A matéria, uma vez colocada em discussão e em votação, é aprovada, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passa ao item 15 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 55, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é por unanimidade aprovado. Dando continuidade, o Senhor Presidente anuncia o item 16 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 54, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer é colocado em discussão e em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 17 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 36, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos). O Relator, Senhor Senador

Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer é posto em discussão e, submetido em votação, é o mesmo aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente anuncia o item 18 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 376, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponte Nova (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.786.500,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos cruzeiros). Em decorrência da ausência do relator designado, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. O Relator oferece parecer favorável à matéria, por constitucional e jurídica, a qual, uma vez colocada em discussão e votação, é dada como aprovada. O Senhor Presidente anuncia então o item 19 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 52, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.136.620.000,00 (três bilhões, cento e trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros). Em decorrência da ausência do relator designado, a Presidência redistribui o Projeto ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. O Relator oferece parecer favorável à proposição, por constitucional e jurídica. Colocado o parecer em discussão e, em votação é o mesmo aprovado. O Senhor Presidente passa ao item 20 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 15, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Bernardino Viana oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação é aprovado com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 21 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 392, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação é aprovado, com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. O Senhor Presidente passa ao item 22 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 56, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 149.999.653,53, (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três mil e cinquenta e três centavos). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer é colocado em discussão e, em votação, sendo aprovado, com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. O Senhor Presidente anuncia o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 41, de 1982, o item 23 da pauta, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçador (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação é aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso. O Senhor Presidente passa ao item 24 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 021, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer é colocado em discussão e em votação, sendo aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 25 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão

de Economia sobre a Mensagem nº 046, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 57.881.000,00 (cinquedenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros). Em decorrência da ausência do relator designado, o Senhor Presidente redistribui o Projeto ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. O Relator oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 26 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 051, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seicentos cruzeiros). Em decorrência da ausência do relator designado, o Senhor Presidente redistribui o Projeto ao Senhor Senador Bernardino Viana, para relatar. O Relator oferece parecer favorável, por constitucional e jurídica a matéria, a qual, uma vez colocada em discussão e em votação, é aprovada, com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 27 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 044, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros). O Relator, Senhor Senador Bernardino Viana, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente anuncia então o item 28 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 71, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. O Relator do Projeto, Senhor Senador Tancredo Neves, oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em votação é aprovado, com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo, o Senhor Presidente anuncia o item 29 da pauta, o Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 35, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00 (duzentos e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros). O Relator do Projeto, Senhor Senador Raimundo Parente, oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, com voto vencido o Senhor Senador Dirceu Cardoso. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente anuncia o item 30 da pauta, o Projeto de Lei do Senado 57, de 1982, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que fixa as especificações da cédula individual de votação a ser adotada no pleito eleitoral de 1982. O Relator, Senhor Senador Aderbal Jurema, oferece parecer favorável, por constitucional e jurídico, na forma das Emendas nºs 1, 2, e 3-CCJ que apresenta. Em discussão o parecer usa da palavra, para discuti-lo, o Senhor Senador José Fragelli e considera a matéria profundamente objetiva, por ter o Relator se preocupado com o problema, indo no âmago da questão, deixando de lado considerações teóricas ou doutrinárias. Concluindo, o Senhor Senador José Fragelli manifesta-se favorável ao parecer do Relator, qualificando-o como o eco da consciência da classe política brasileira. Pede a palavra o Senhor Senador Tancredo Neves e nas considerações que tece, discorda da tese jurídica que adotou a verticalização e a vinculação do voto, o que considera livre, portanto, a mais autêntica manifestação da consciência do eleitor. Segundo argumenta Sua Excelência, adotado o princípio da vinculação total, nas próximas eleições vamos ter um festival de votos em branco e nulos, em virtude das deficiências eleitorais, principalmente no meio rural, cujo eleitorado não tem o preparo intelectual, o equilíbrio e o domínio das suas ações no ato de votar. Finalizando, o Senhor Senador Tancredo Neves declara que só vê uma maneira de corrigir os inconvenientes da votação vertical, da vinculação integral do voto: "é a separação, em duas cédulas simples, dos votos proporcionais, dos votos majoritários".

Prosseguindo, discute a matéria o Senhor Senador Almir Pinto e manifesta-se de acordo com as considerações expendidas pelo Senhor Senador José Fragelli, e acha, também, o parecer do Relator prático e objetivo. O último a discutir o parecer é o Senhor Senador Amaral Furlan e chama a atenção dos Senhores Senadores para o desastre que pode ocorrer nas próximas eleições se não encontrar uma fórmula salvadora para se evitar os votos nulos. Encerrada a discussão, o parecer é colocado em votação, sendo o mesmo aprovado, votando com restrições, quanto às emendas, os Senhores Senadores Tancredo Neves e Dirceu Cardoso. Em seguida, o Senhor Senador Tancredo Neves pede a palavra e solicita ao Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão, que leve ao Presidente da Casa, o Senhor Senador Jarbas Passarinho, ao Líder da Maioria e à Presidência do PDS as preocupações demonstradas pelos Senhores Senadores durante a discussão do parecer do Senhor Senador Aderbal Jurema, contrárias ao processo de vinculação integral do voto, a fim de que se possa encontrar uma solução que impeça que o próximo pleito se transforme num acontecimento dos mais deploráveis da nossa história política. Com a palavra, o Senhor Presidente se compromete a levar ao Presidente da Casa e à Liderança do Governo as opiniões expendidas pelos Senhores Senadores sobre o assunto, conforme o requerimento formulado pelo Senhor Senador Tancredo Neves. O Senhor Presidente anuncia o item 31 da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1980, de autoria do Deputado J G de Araujo Jorge, que altera o § 2º do artigo 10 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, acrescenta-lhe novos parágrafos, regulamentando a realização de obras externas e internas nos edifícios, o *quorum* para decisões nas reuniões de condomínio e dá outras providências. O Relator, Senhor Senador Amaral Furlan, oferece parecer favorável, por oportuno e conveniente o projeto, na forma da Emenda de nº 1-CCJ (substitutiva) que propõe. Em discussão o parecer, a presidência concede a palavra ao Senhor Senador Lenoir Vargas, que aborda alguns aspectos relativos ao desinteresse dos condôminos de edifícios de participarem das Assembléias, onde, na maioria das vezes as minorias é que decidem. A sua preocupação se preste aos casos de alteração substanciais no prédio, que a seu ver exige *quorum* qualificado para deliberações. Concluindo as suas considerações, o Senhor Senador manifesta a sua intenção de proceder a um melhor exame da proposição e, para tanto, pede vista do projeto, que é deferido pela presidência. O Senhor Presidente passa ao item 32 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1980, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que "permite ao advogado ter vista de processo administrativo fora da repartição, alterando dispositivo da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". O Relator, Senhor Senador Lenoir Vargas oferece parecer favorável por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ que propõe. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Tancredo Neves pede a palavra e considera o projeto altamente inconveniente para os interesses da administração. E cita, como exemplo, a solicitação por um advogado à Delegacia da Receita Federal de processos instaurados para apurar crimes de sonegação fiscal, onde o processo tenha que ficar em seu poder, por força de lei. A iniciativa, embora liberal, não convém ao interesse público, e, por essa razão, vota contra o parecer do Relator. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente coloca o parecer em votação, é o mesmo rejeitado, com votos contrários dos Senhores Senadores Tancredo Neves, Aderbal Jurema, João Calmon, José Fragelli, Raimundo Parente e Amaral Furlan. A presidência designa o Senhor Senador Tancredo Neves para relatar o Vencido, quanto a oportunidade e conveniência da matéria. Face à ausência dos Relatores, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Benedito Canellas, Lázaro Barboza e Almir Pinto, a Presidência adia, para a próxima reunião, a apreciação dos seus pareceres sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 14/79, 07/79, 252/81, 159/80 e 174/81, respectivamente, os itens 33, 34, 35, 36 e 37, da pauta. Passa-se ao item 38, o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 1981, de autoria do Ex-Senador Adalberto Sena, que altera o artigo 1º da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão do empregado doméstico. O Relator, Senhor Senador José Fragelli, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Senhor Senador Aderbal Jurema declara tratar-se de uma classe que precisa ser contemplada com uma melhor legislação, e, por essa razão, vota com o Relator. Encerrada a discussão, e colocado o parecer em votação, é o mesmo aprovado, por unanimidade. Os itens 39 e 40, o Ofício SM nº 234, de 1981, e o Projeto de Lei do Senado nº 286/81 — Complementar ficam adiados, em decorrência da ausência dos Relatores, os Senhores Senadores Franco Montoro e Benedito Canellas. O Senhor Presidente passa ao item 41 da pauta, o Projeto de Lei do Se-

nado nº 330, de 1981, de autoria do Senhor Senador Agenor Maria, que dispõe sobre professores visitantes das autarquias federais. O Relator, Senhor Senador João Calmon, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 42 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1981, que "altera a redação do § 2º do artigo 6º da Lei 605, de 5 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos", de autoria do Senhor Senador Orestes Quêrcia. O Relator, Senhor Senador Raimundo Parente, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado, por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passa ao item 43 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1981, que "modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho", de autoria do Senhor Senador Cunha Lima. O Relator, Senhor Senador Raimundo Parente, oferece parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico. O parecer, uma vez colocado em discussão e em votação, é aprovado por unanimidade. Em decorrência da ausência do relator designado, o Senhor Senador Almir Pinto, deixa de ser apreciado o item 44 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 53/79; e, por solicitação dos membros da Comissão é adiada a apreciação do item 45, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979, de autoria do Deputado Theobaldo Barbosa. Em virtude da ausência do relator designado, deixa de ser apreciado o item 46 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 42/79. O Senhor Presidente anuncia o item 47, o Projeto de Lei da Câmara 3, de 1982, que modifica o parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais e dá outras providências, de autoria do Deputado Paulo Guerra. O Relator, Senhor Senador Amaral Furlan, oferece parecer favorável ao projeto, quanto ao mérito o qual, uma vez colocado em discussão e em votação, é dado como aprovado. O Senhor Presidente anuncia então o item 48 da pauta, Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1979, que "dispõe sobre amparo ao trabalhador desempregado, garantindo-lhe o direito ao auxílio-doença e à aposentadoria por invalidez", de autoria do Senhor Senador Franco Montoro. O Relator, Senhor Senador Bernardino Viana, oferece parecer contrário à Emenda nº 1, de Plenário, por inconstitucional e, inclusive, quanto ao mérito. O Parecer, ao ser colocado em discussão e em votação, é aprovado, com voto em separado, vencido, o Senhor Senador Franco Montoro. Em seguida, o Senhor Presidente anuncia o item 49 da pauta, o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1978, que acrescenta §§ 1º e 2º ao artigo 523 da Consolidação das Leis do Trabalho, de autoria do Senhor Senador Orestes Quêrcia (em tramitação conjunta com o PLS-150/80, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena). O Relator, Senhor Senador Tancredo Neves, oferece parecer favorável ao PLS-197/78, por constitucional e jurídico, ficando, consequentemente, prejudicado o PLS 150/80. O Parecer, após ser colocado em discussão e em votação, é dado como aprovado. Face à ausência do Senhor Senador Murilo Badaró, ficam adiados os itens 50, 51, 52 e 53 da pauta, respectivamente, pareceres sobre as seguintes matérias: Ofício nº 171, de 1982-CN, Ofício nº SM/116, de 23-3-81, Ofício nº SM/517, de 8-10-80 e Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1979. O item 54, Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1980, o Relator é o Senhor Senador Aderbal Jurema, que solicita adiamento da apreciação do seu parecer, por ser o autor da proposição, o Senhor Senador Dirceu Cardoso, membro da Comissão, o que é deferido pela presidência. Os itens 55 e 56, o Ofício "S" nº 1, de 1982, e o Projeto de Resolução nº 9, de 1982, também ficam adiados, face à ausência dos Relatores, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso e Murilo Badaró. Por solicitação do Senhor Senador Raimundo Parente, a Presidência determina a inclusão, na pauta dos trabalhos, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981, que "altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e dá outras providências". O Relator, o próprio Senhor Senador Raimundo Parente, emite parecer favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário, por constitucional e jurídica. Não há debates e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade.

Esgotada a pauta, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores e convoca, na forma regimental, uma reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, para quinta-feira, amanhã, às 09:30 horas, para apreciação da Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Dr. Orlando Teixeira da Costa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

17ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Tancredo Neves, Moacyr Dalla, Martins Filho, Raimundo Parente, Lázaro Barboza, Almir Pinto, Franco Montoro, José Fragelli, Amaral Furlan e José Lins. Após o início dos trabalhos, comparecem os Senhores Senadores Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Mendes Canale e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Não há expediente a ser lido. Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Aloysio Chaves, sendo relator da matéria constante do item um da pauta, convida o Senhor José Fragelli, 1º Vice-Presidente para assumir a direção dos trabalhos. O Senhor Senador José Fragelli assume a presidência e determina as providências necessárias para que a reunião possa funcionar em caráter secreto. Cumpridas as formalidades regimentais, a reunião passa ser secreta, para apreciação da Mensagem nº 094, de 1982, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Doutor Orlando Teixeira da Costa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Raimundo de Souza Moura. Relator: Senador Aloysio Chaves. Torna pública a reunião, reassume a presidência o Senhor Senador Aloysio Chaves, e concede a palavra ao Senhor Senador Amaral Furlan, que emite parecer favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 3, de 1982, do Senhor Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) destinado à implantação de obras prioritárias naquele Município. Não há debates e o parecer é aprovado, com votos vencidos dos Senhores Senadores Lázaro Barboza e Dirceu Cardoso. Prosseguindo, o Senhor Presidente submete à discussão e, em seguida, à votação, o parecer apresentado pelo Senhor Senador Bernardino Viana, favorável, por constitucional e jurídico, ao Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 407, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 67.767.700,00 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e sete mil e setecentos cruzeiros). A proposição se achava com vista ao Senhor Senador Dirceu Cardoso, que a devolveu à Comissão sem apresentar declaração de voto. Nenhum Senhor Senador usa da palavra para discutir a matéria. A discussão é encerrada e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade.

Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

18ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem o Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, e o Senhor Senador Dirceu Cardoso para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Verificada a inexistência de número regimental para abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é

dada como aprovada. Em seguida, determina o adiamento, para a próxima reunião, de todas as matérias constantes da pauta da reunião de hoje, que não foi realizada por falta de *quorum*.

São os seguintes, os projetos cujos pareceres dos relatores serão apreciados na próxima reunião: Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 383/81, 393/81, 013/82, 043/82, 387/81, 049/82, 008/82, 042/82, 362/81, 377/81, 390/81, 020/82, 018/82, 045/82, 038/82, 386/81, 014/82, 009/82, 012/82; Projetos de Resolução da Comissão de Finanças sobre os Ofícios "S" nºs 45/81 e 04/82; Projetos de Lei do Senado nºs 14/79, 07/79; Ofício nº SM 234/81; Projetos de Lei do Senado nºs 252/81, 047/82, 053/79, 174/81, 286/81; Projeto de Lei da Câmara nº 079/79; Projetos de Lei do Senado nºs 043/79, 287/80; Ofício "S" nº 01/82; Projeto de Resolução nº 09/82; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81, SM/517/80; Projetos de Lei do Senado nºs 080/79, 340/80, 051/81; Projeto de Lei da Câmara nº 074/81; Ofício "S" nº 40/81 e Projeto de Lei do Senado nº 159/80.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei esta Ata, que lida e aprovada será por Sua Excelência assinada.

19ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Bernardino Viana, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Benedito Canellas, Dirceu Cardoso, José Fragelli e João Calmon. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Não há expediente a ser lido. Passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre a Emenda de Plenário oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 008, de 1982, que "concede pensão especial vitalícia ao Doutor Gratuliano da Costa Brito e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Emenda e ao projeto, por constitucional e jurídico. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Almir Pinto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1982, que "dispõe sobre a dedução do lucro tributável para fins do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas com a construção, instalação e manutenção de creches destinadas aos filhos de seus empregados". Lido o parecer do Relator, a Presidência concede Vista Conjunta aos Srs. Senadores José Fragelli e Moacyr Dalla. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre a Emenda da Câmara dos Deputados oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1979, que "revoga o § 3º do artigo 899, o artigo 902 e seus parágrafos e modifica a redação da alínea "f" do inciso I do artigo 702 da alínea "a" do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como do artigo 9º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto e contrariamente à Emenda da Câmara dos Deputados. Continuando, o Sr. Presidente faz a leitura do Requerimento de Urgência, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, para o Projeto de Resolução do Senado nº 037, de 1982, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova a Urgência requerida. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Relator, Sr. Senador Bernardino Viana, do Projeto de Resolução do Senado nº 037, de 1982, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal". O Sr. Senador José Fragelli solicita a palavra para manifestar-se contrariamente ao projeto e ao substitutivo apresentado pelo Relator. Diz o Senador "todo o cerceamento, Sr. Presidente, à ação de qualquer Senador, em Plenário, parece-me que não deve ser adotado, sobretudo a essa altura do debate político nacional". O Relator da matéria, Senador Bernardino Viana, solicita a palavra e informa ao Senador José Fragelli que a matéria é objeto de acordo das Lideranças do PMDB e PDS. Novamente com a palavra, o Sr. Senador José Fragelli informa que presenciou os entendimentos que foram feitos pelas Lideranças no Senado mas, mesmo assim, não quer e não pode dar o seu voto

favorável ao projeto, nem ao substitutivo apresentado pelo Relator, sobretudo para que, em plenário, possa manifestar o seu modo de sentir e de pensar sobre o problema político neste momento. Encerrada a discussão, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, por constitucional e jurídico, na forma da Emenda nº I-CCJ (Substitutiva), que oferece e pela rejeição das Emendas 1 a 7, apresentadas ao projeto perante a Mesa. Votou Vencido o Sr. Senador José Fragelli. Ainda, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 385, de 1981, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Souza (PB) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 57.600.000,00 (cinquenta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente a Mensagem, por constitucional e jurídica. Continuando com a palavra, o Sr. Senador Raimundo Parente emite o seu parecer sobre o item seguinte da pauta — Mensagem nº 393, de 1981, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos)". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 013, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poço Branco (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.005.600,00 (dez milhões, cinco mil e seiscentos cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 043, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.290.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica. Continuando com a palavra, o Sr. Senador Bernardino Viana emite o seu parecer sobre a Mensagem nº 387, de 1981, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta ao Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 049, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 008, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caara-pó (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. A seguir, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 042, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cru-

zeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Continuando com a palavra, o Sr. Senador Bernardino Viana emite o seu parecer sobre a Mensagem nº 363, de 1981, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil e novecentos cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo com a palavra, o Sr. Senador Bernardino Viana emite o seu parecer sobre a Mensagem nº 390, de 1981, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica. Ainda, com a palavra, o Sr. Senador Bernardino Viana emite o seu parecer sobre a Mensagem nº 020, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Para relatar o item seguinte da pauta, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla que lê o seu parecer sobre a Mensagem nº 045, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.583.000,00 (duzentos e dezoito milhões, quinhentos e oitenta e três mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 386, de 1981, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.241.055.262,08 (hum bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 014, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil e duzentos cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Moacyr Dalla para emitir o seu parecer sobre a Mensagem nº 012, de 1982, "do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros)". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente à Mensagem, por constitucional e jurídica, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Benedito Canelas para emitir o seu parecer sobre o Ofício "S" nº 045, de 1981, "do Sr. Governador do Estado do Mato Grosso do Sul solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) destinado ao Programa Viário de Apoio à Produção Agrícola daquele Estado". Lido o parecer do Relator, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador José Fragelli. Continuando com a palavra, o Sr. Senador Benedito Canelas emite o seu parecer sobre o Ofício "S" nº 004, de 1982, "do Sr. Governador do Estado do Mato Grosso solicitando autorização do Senado Fe-

deral para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) destinado a financiar Programa Rodoviário naquele Estado". O Sr. Senador José Fragelli solicita a palavra para externar o seu ponto de vista contrário aos pedidos de empréstimos por parte do Estado do Mato Grosso do Sul. A Presidência esclarece ao Sr. Senador José Fragelli que o item que está sendo apreciado é o referente ao pedido de empréstimo pelo Estado do Mato Grosso. O Sr. Senador José Fragelli informa que está falando sobre o Estado do Mato Grosso do Sul para justificar o seu voto para o item em discussão e diz o Senador: "se eu não der essas razões, parece que estou votando aqui contraditoriamente". "pois bem", continua o Sr. Senador, "não vou insistir nessa parte referente ao Estado do Mato Grosso do Sul, para passar ao Estado do Mato Grosso, dando o meu voto favorável a esse empréstimo de 100 milhões de dólares para o Estado do Mato Grosso. Em primeiro lugar, porque ele tem um Governador e um Governo capaz, honesto, correto, que, a meu ver, vem desempenhando-se a contento da missão que lhe foi confiada de dirigir o Estado do Mato Grosso. Tem, também, um Secretário de Transportes, que conheço há muitos anos, cuja competência é indiscutível. Conhecendo, também, como conheço bem o Estado do Mato Grosso, sei que ele tem necessidades dessas rodovias para tomar aquele impulso inicial que caracteriza o desenvolvimento econômico de um País e de uma região". ... "Se eu fiz, portanto, Sr. Presidente, aquela primeira referência ao Estado do Mato Grosso do Sul, foi para justificar o meu voto favorável que estou dando aqui e quero fazer o possível para dá-lo também em plenário a favor desse empréstimo solicitado pelo Estado do Mato Grosso". Encerrada a discussão, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao Ofício, por constitucional e jurídico, tendo votado contrário o Sr. Senador Dirceu Cardoso. Por determinação da Presidência, ficam adiadas as apreciações das seguintes matérias: Ofício "S" nº 007/82; Mensagem nº 377/81; Mensagem nº 018/82; Mensagem nº 038/82; Mensagem nº 009/82; PLS nº 014/79; PLS nº 007/79 e Ofício "SM" nº 234/81. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

20ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores José Fragelli, 2º Vice-Presidente, Almir Pinto e Aderbal Jurema, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

Constatada a inexistência de número regimental para abertura dos trabalhos, a reunião deixa de ser realizada, a leitura da Ata da reunião anterior dispensada, e dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente em exercício, o Senhor Senador José Fragelli, determina o adiamento, para a próxima reunião, de todas as matérias constantes da pauta da reunião de hoje, que não foi realizada por falta de *quorum*.

São os seguintes os projetos cujos pareceres dos Relatores serão apreciados na próxima reunião: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 7/82; Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 377/81, 18/82, 38/82, 9/82, 48/82, 47/82; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 41/81; Projetos de Lei do Senado nºs 19/82, 252/81, 47/82, 174/81, 53/79, 286/81; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; Projetos de lei do Senado nºs 43/79, 287/80; Ofício "S" nº 1/82; Projeto de Resolução nº 9/82; Ofício 171/81-CN, Ofício SM/116/81, Ofício SM/517/80; Projetos de Lei do Senado nºs 80/79, 340/80, 51/81; Projeto de Lei da Câmara nº 74/81; Ofício "S" nº 40/81; Projetos de Lei do Senado nºs 159/80, 14/79 e Ofício SM nº 234/81.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

21ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores

Aloysio Chaves, Presidente, José Fragelli, Leite Chaves, Lenoir Vargas e Aderbal Jurema para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas cinco Senhores Senadores. Não há número regimental para abertura dos trabalhos. Por essa razão, a reunião deixa de ser realizada, e o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em consequência toda a matéria constante da pauta da reunião de hoje, que não foi realizada por falta de *quorum*, fica adiada para a próxima reunião.

São os seguintes os projetos cuja apreciação dos pareceres dos Relatores é, por determinação do Senhor Presidente, adiada: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" 7/82; Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 377/81, 18/82, 38/82, 9/82, 48/82, 47/82; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 41/81; Projetos de Lei do Senado nºs 19/82, 252/81, 47/82, 174/81, 53/79, 286/81 (complementar); Projeto de Lei da Câmara nº 79/79; Projetos de Lei do Senado nºs 43/79, 287/80; Ofício "S" nº 1/82; Projeto de Resolução nº 9/82; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81, SM/517/80; Projetos de Lei do Senado nºs 80/79, 340/80, 51/81; Projeto de Lei da Câmara nº 74/81; Ofício "S" nº 40/81; Projetos de Lei do Senado nºs 159/80, 14/79, 7/79 e Ofício SM nº 234/81.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência.

22ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Almir Pinto, Raimundo Parente, Martins Filho, José Fragelli e João Calmon para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

O livro de presença acusa o comparecimento de seis Senhores Senadores. Não há número regimental para abertura dos trabalhos. Em face disso, a reunião deixa de ser realizada, a leitura da Ata da reunião anterior é dispensada e dada como aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente determina o adiamento, para a próxima reunião, de todas as matérias constantes da pauta da reunião de hoje, que não foi realizada por falta de *quorum*.

São as seguintes as proposições cuja apreciação dos pareceres dos Relatores fica adiada para a próxima reunião: Projeto de Lei do Senado nº 363/81; Projeto de Lei da Câmara nº 126/81; Projeto de Lei do Senado nº 361/81; Ofício SM 234/81; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" 07/82; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 377/81, 018/82, 038/82, 095/82, 050/82, 079/82, 009/82, 048/82, 047/82; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 41/81; Projeto de Lei do Senado nº 088/81; Projeto de Lei da Câmara nº 43/82; projetos de Lei do Senado nºs 377/81, 019/82, 252/81, 47/82, 174/81, 053/79, 286/81 (Complementar); Projeto de Lei da Câmara nº 079/79; Projetos de Lei do Senado nºs 043/79, 287/80; Ofício "S" nº 01/81; Projeto de Resolução nº 09/82; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81, SM/517/80; Projetos de Lei do Senado nºs 080/79, 340/80, 051/81; Projeto de Lei da Câmara nº 074/81; Ofício "S" nº 40/81; Projetos de Lei do Senado nºs 159/80, 14/79 e 07/79.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei esta Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1982

Às dez horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Martins Filho,

José Lins e José Fragelli, para a reunião extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

O livro de presença acusa o comparecimento de apenas sete Senhores Senadores. Não há número regimental para abertura dos trabalhos. Deixa, portanto, de ser realizada a reunião e convocada uma outra, também, em caráter extraordinário, para hoje às dezessete horas com a mesma pauta da reunião extraordinária desta manhã, que não foi realizada por falta de *quorum*. O Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São os seguintes os projetos cujos pareceres dos Relatores serão apreciados na próxima reunião: Projeto de Lei do Senado nº 363/81; Projeto de Lei da Câmara nº 126/81; Projeto de Lei do Senado nº 361/81; Projeto de Lei da Câmara nº 019/82; Projetos de Resolução da Comissão de Finanças sobre os Ofícios "S" nºs 015/82 e 014/82; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 019/82, 336/81; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" 045/81; Projetos de Resolução da Comissão de Economia, sobre as Mensagens nºs 356/81, 057/82, 335/81, 099/82, 081/82; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 07/82; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 377/81, 018/82, 038/82, 095/82, 050/82, 079/82, 009/82, 048/82, 047/82; Projetos de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 41/81; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 078/82, 082/82, 089/82; Projeto de Lei do Senado nº 019/82; Projeto de Lei da Câmara nº 081/81; Projeto de Lei do Senado nº 088/82; Projeto de Lei da Câmara nº 043/82; Projeto de Lei do Senado nº 377/81; Ofício SM 234/81; Projetos de Lei do Senado nºs 252/81, 047/82, 174/81, 053/79, 286/81 (Complementar); Projeto de Lei da Câmara nº 079/79; Projetos de Lei do Senado nºs 043/79, 287/80; Ofício "S" nº 01/82; Projeto de Resolução nº 09/82; Ofícios nºs 171/81-CN, SM/116/81, SM/517/80; Projetos de Lei do Senado nºs 080/79, 340/80, 051/81; Projeto de Lei da Câmara nº 074/81; Ofício "S" 40/81; Projetos de Lei do Senado nºs 159/80, 14/79 e 07/79.

Nada mais havendo a tratar, e para constar eu, Daniel Reis de Souza, por determinação do Senhor Presidente lavrei esta Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

24ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1982

Às dezessete horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Raimundo Parente, Aderbal Jurema, Martins Filho, José Fragelli, Franco Montoro, José Lins, Orestes Quêrcia, Dirceu Cardoso e Benedito Canelas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Amaral Furlan, Moacyr Dalla, Mendes Canale, Leite Chaves e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Não havendo expediente a ser lido, passa-se em seguida, à apreciação das matérias constantes da pauta, e são apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 01) Projeto de Lei do Senado nº 363, de 1981, que "altera o parágrafo único do artigo 5º e o anexo III da Lei nº 6.908, de 21 de maio de 1981, e dá outras providências". Para apreciação da Emenda nº 01, de Plenário. Relator: Senador Bernardino Vianna. Parecer: contrário à Emenda nº 01, de Plenário, por inconstitucional e injurídica. Estando ausente o Relator da matéria, o Sr. Presidente lê o parecer, para conhecimento da Comissão, e o submete a discussão, concedendo a palavra ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, que manifesta ponto de vista contrário à proposição, salientando, que estranha o fato de estar o projeto em regime de urgência, para beneficiar segundo Sua Excelência, funcionários de nível elevado, enquanto funcionários de nível inferior, são esquecidos. Finalizando, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. 02) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 15, de 1982, do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), destinado ao Plano de Investimentos da Companhia do Metro-

politano de São Paulo — METRÔ. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, tecendo considerações a respeito do emprego a ser dado ao montante objeto do empréstimo, salientando, que embora não votando favoravelmente, sente-se impellido a agir da mesma forma que anteriormente, quando igual autorização foi solicitada pelo Governo de São Paulo, e concedida pelo Senado Federal, pois entende, que o dinheiro que está sendo investido no Metrô, tanto do Rio de Janeiro, como no de São Paulo, não pode ser adiado, sob pena de ocasionar um prejuízo gravíssimo ao erário público, porque são obras que não podem ficar paralisadas, finalizando, acrescenta, que embora não votando favoravelmente, não obstruirá sua tramitação. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra para discutir o parecer, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 03) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 14, de 1982, do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), destinado ao Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, manifestando igual opinião externada com relação ao projeto anterior, salientando, que os mesmos argumentos já usados com relação aos empréstimos com esta finalidade, também se aplicam a esse. Encerrada a discussão sobre o parecer, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 04) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 336 de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Senador Dirceu Cardoso, manifestando-se contrariamente à concessão do empréstimo, salienta que embora seja louvável o fim que se destina, ou seja, aplicação em Centros de Estudos Supletivos, declara que votará contra o projeto. Encerrada a discussão e submetido o parecer a votação, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso. 05) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 335, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, manifesta-se o Sr. Senador Dirceu Cardoso, na mesma linha de raciocínio anterior, externa opinião contrária ao projeto. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso. 06) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 99, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos e setenta e nove mil cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, o Sr. Senador Martins Filho solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. 07) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 81, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moreno (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,60 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há discussão, e a Comissão por maioria de votos aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. Havendo que se ausentar, o Sr. Senador Aloysio Chaves, passa a Presidência ao Sr. Senador José Fragelli. Assumindo, Sua Excelência prossegue na apreciação da pauta, com item seguinte: 08) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 07, de 1982, do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), destinado a Programa de Investimentos Urba-

nos daquele Município. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, diz que apesar de reconhecer os problemas que atingem São Paulo, para necessitar de recorrer a empréstimo para satisfazer as obras municipais, entende, que estas devem ser realizadas com os próprios recursos do município, razão pela qual, votará contra o projeto. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 09) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 377, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 10) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 18, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa da palavra o Sr. Senador Dirceu Cardoso, que sustenta a tese contrária aos empréstimos para os Estados e Municípios, salientando, que embora seja este destinado à biblioteca, mas é aplicação que pode ser adiada. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 11) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 38, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos). Relator: Senador José Lins. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 12) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 99, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos). Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 13) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 78, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Botelhos (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 14) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 82, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pirapetinga (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 89, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 293.685.700,00 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por maioria de votos, aprova o parecer do Relator. Com voto vencido do Sr. Senador Dirceu Cardoso. 16) Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1982, que "dá nova redação ao artigo 370 do Código Civil".

Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicita vistas ao projeto, sendo deferido pela Presidência. A fim de que possa relatar matéria, na qual funciona como relator, o Sr. Senador José Fragelli, passa a Presidência ao Sr. Senador Aderbal Jurema. Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Aderbal Jurema dá continuidade aos trabalhos, passando ao item seguinte: 16) Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1981, que "assegura os Direitos de Autores Teatrais". Relator: Senador José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 17) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 45, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares), destinado ao Programa Viário de Apoio à Produção Agrícola daquele Estado. Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Colocado em discussão o parecer, usa a palavra o Sr. Senador José Fragelli, externando opinião contrária à concessão da autorização pretendida, em longa consideração que tece acerca da matéria. Reportando-se ao grande endividamento do Estado de Mato Grosso do Sul, que segundo Sua Excelência, não comporta mais dívida, fazendo recordar, que semelhante solicitação já fora feita por aquele Estado, quando à época solicitara trinta milhões de dólares relebrando, que grande esforço fora feito pelo Senador Mendes Canale, para que o Senado não concedesse a autorização. Dessa forma, conclama aos seus pares, que votem contrariamente ao projeto, a fim de negar a autorização solicitada. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer, a Comissão, por maioria de votos, o aprova. Com votos vencidos dos Srs. Senadores José Fragelli, Dirceu Cardoso e Martins Filho. Reassumindo a Presidência o Sr. Senador José Fragelli, é dado continuidade aos trabalhos, passando-se a apreciação da matéria seguinte. 18) Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1981, que "altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que "disciplina a profissão de geógrafo". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Ao anunciar a matéria, o Sr. Presidente esclarece, que embora ausente o Relator, Senador João Calmon, o seu parecer já havia sido emitido em reunião anterior, tendo na ocasião solicitado vistas do projeto o Sr. Senador Aderbal Jurema, que apresentou voto em separado, favorável ao projeto, por constitucional, jurídico e, no mérito, oportuno e conveniente. E uma vez, não havendo discordância com o relator, submeteria a discussão e apoio ao parecer, mesmo em sua ausência. Colocado em discussão e não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido a votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando também a integrar o parecer, o voto emitido pelo Senador Aderbal Jurema. Face a ausência dos relatores sobre as demais matérias, o Sr. Presidente determina o adiamento na apreciação dos pareceres das seguintes proposições: Projetos de Resolução da Comissão de Economia, sobre as Mensagens nºs 19, de 1982; 356, de 1981; 57, de 1982; 95, de 1982; 50, de 1981; 79, de 1982; 48, de 1982; e 47, de 1982. Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 41, de 1981. Projetos de Lei do Senado nºs 361, de 1981; 88, de 1982; 377, de 1981; 252, de 1981; 47, de 1982; 174, de 1981; 53, de 1979; 286, de 1981; 43, de 1979; 287, de 1980; 80, de 1979; 340, de 1980; 51, de 1981; 159, de 1980; 14, de 1979; e 07, de 1979. Projetos de Lei da Câmara nºs 126, de 1981; 19, de 1982; 43, de 1982; e 79, de 1979. Projeto de Resolução nº 09, de 1982. E, Ofícios "S" nº 01, de 1982; 40, de 1981; SM 234, de 1981; 116, de 1981; 517, de 1980; 171, de 1980-CN.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

25ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparece apenas o Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Dulce Braga, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Não há número para abertura dos trabalhos. Por essa razão a reunião deixa de ser realizada, e o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reu-

nião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, convoca uma reunião extraordinária para amanhã, às nove horas e trinta minutos, com as mesmas matérias constantes da pauta da reunião de hoje, que foi adiada por falta de *quorum*, e mais a Mensagem nº 162, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Aldir Guimarães Passarinho para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Firmino Ferreira Paz.

São as seguintes as proposições cuja apreciação dos pareceres dos Relatores fica adiada para a próxima reunião: Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 050/82, 356/81, 019/82, 048/82, 047/82; Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 041/81; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 079/82, 095/82, 057/82, 080/82, Ofício "S" nº 040/81; Projeto de Lei da Câmara nº 079/79; Projetos de Lei do Senado nºs 080/79, 377/81; Projetos de Lei da Câmara nºs 126/81, 019/82; Projetos de Lei do Senado nºs 361/81, 047/82, 088/82; Ofício SM nº 234/81; Projetos de Lei do Senado nºs 252/81, 174/81, 053/79 e Projeto de Resolução nº 149/80.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

26ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença da Srª Senadora Dulce Braga e dos Srs. Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Martins Filho, Raimundo Parente e José Lins.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente dá ciência à Comissão de expediente recebido da Liderança do PDS, através do qual, é indicada a Srª Senadora Dulce Braga, para a vaga pertencente àquele Partido na Comissão, decorrente da licenciatura do Sr. Senador Amaral Furlan, passando assim, a integrar como membro titular daquele Órgão Técnico, a referida Parlamentar. Prosseguindo, o Sr. Senador Aloysio Chaves, passa a presidência ao Sr. Aderbal Jurema, a fim de que possa relatar matéria na qual funciona como Relator. Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Aderbal Jurema, determina que em conformidade com o Regimento Interno, a reunião torne-se secreta, para deliberar sobre a Mensagem nº 162, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Aldir Guimarães Passarinho, para exercer o Cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Firmino Ferreira Paz. Relator: Senador Aloysio Chaves. Reaberta a reunião em caráter público, reassume a Presidência o Sr. Senador Aloysio Chaves, e dando continuidade na apreciação das demais matérias constantes da pauta, concede a palavra ao Sr. Senador Almir Pinto, que emite parecer sobre as seguintes proposições: Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 50, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Piranga (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 356, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Lei do Senado nº 377, de 1981, que "com o objetivo de coibir o abuso do poder econômico, proíbe qualquer spê-

cie de propaganda política nas 48 horas anteriores às eleições". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 01-CCJ (Substitutiva) que oferece. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1981, que "exime do Imposto sobre a Renda, as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho". Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, na parte concernente ao abono de permanência e dá outras providências". Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; e Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, que "acrescenta e altera dispositivo na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos". Parecer: contrário, por inconstitucional e injurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Martins Filho, que emite parecer sobre as seguintes proposições: Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 19, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 48, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 243.872.710,80 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 47, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 202.020.570,00 (duzentos e dois milhões, vinte mil e quinhentos e setenta cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1982, que "altera o Código de Processo Civil, para simplificar o processo de homologação judicial da partilha amigável e da partilha de bens de pequeno valor". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; e Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1982-DF, que "dispõe sobre a criação de cargos na categoria de Técnico de Controle Externo do Grupo Atividades de Controle Externo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana, que emite parecer sobre as seguintes proposições: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 41, de 1981, do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinado aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-Estrutura Econômica daquele Estado". Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 79, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 95, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP), a contratar

operação de crédito no valor de 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 57, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.168.932.500,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 80, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator; e Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1981, que "autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP — a alienar os imóveis que menciona". Para apreciação da Emenda nº 1, de Plenário. Parecer: favorável, por constitucional e jurídica. Não há debates e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Constando da pauta o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1982, que "institui contribuição sobre o custo do prêmio dos seguros de vida e acidentes pessoais para fins de amparo aos idosos e dá outras providências; anteriormente distribuído ao Senador Amaral Furlan, para relatar, o Sr. Presidente o redistribui à Sra. Senadora Dulce Braga, a quem concede a palavra para emitir seu parecer. Com a palavra, Sua Excelência apresenta parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não havendo debates, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Aderbal Jurema, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 361, de 1981, que "acrescenta parágrafo à Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1981", que lhe é redistribuído. Com a palavra Sua Excelência prolata parecer favorável ao projeto, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Para emitir parecer sobre as matérias constantes de pauta nas quais é o relator, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Raimundo Parente. Com a palavra, Sua Excelência apresenta parecer ao Ofício SM nº 234, de 1981, "consulta do Senhor Presidente do Senado Federal, sobre a convocação do segundo Suplente de Senador para o Exercício do mandato nos casos de afastamento do titular por motivo de licença". Que lhe foi redistribuído, concluindo, por apresentar um Projeto de Resolução que atualiza o Regimento Interno do Senado Federal. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Ainda com a palavra, Sua Excelência apresenta parecer ao Projeto de Resolução nº 149, de 1980, que "acrescenta parágrafo ao artigo 344 do Regimento Interno"; concluindo, pela anexação ao Projeto de Resolução nº 9, de 1982. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Bernardino Viana, que emite parecer, concluindo por apresentar projeto de resolução, ao Ofício "S" nº 40, de 1981, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93-912.1 do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade parcial do artigo 2º da Lei nº 3.482, de 9 de abril de 1974, daquele Estado. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Finalizando, o Sr. Presidente determina o adiamento na apreciação dos pareceres sobre o Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1979 e o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979, face a ausência dos relatores.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

27ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na sala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores José Fragelli, Bernardino Viana, Dulce Braga, João Calmon, Aderbal Jurema,

Leite Chaves, Moacyr Dalla e Almir Pinto, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Orestes Quêrcia e Tancredo Neves.

A lista de presença acusa o comparecimento de oito Senhores Senadores. Todavia, o Presidente em exercício, o Senhor Senador José Fragelli constata não haver igual número presentes na Sala, para abertura dos trabalhos. Por essa razão, a reunião deixa de ser realizada, a leitura da Ata da reunião anterior é dispensada e dada como aprovada, e todas as matérias constantes da pauta ficam adiadas para a próxima reunião.

São os seguintes os projetos cuja apreciação dos pareceres dos Relatores é adiada: Projetos de Lei do Senado nºs 14/79, 07/79, 320/78 e 159/80; Ofícios SM/517/80 e 171/81-CN; Projetos de Lei do Senado nºs 043/79, 340/80, 103/80, 286/81, 051/81, 287/80; Projeto de Lei da Câmara nº 079/79; Projetos de Lei do Senado nºs 80/79, 118/80, 131/80, 286/79, 280/79; Projeto de Lei da Câmara nº 060/82; Projetos de Lei do Senado nºs 029/79, 222/80, 301/80, 081/81, 088/81 e 258/81.

Nada mais havendo a tratar, eu Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

28ª REUNIÃO, (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Bernardino Viana, Almir Pinto, Raimundo Parente, Martins Filho e Dulce Braga para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Constatada a inexistência de número regimental para abertura dos trabalhos, a reunião deixa de ser realizada, e o Senhor Presidente dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, convoca uma reunião extraordinária para hoje, às dezoito horas, com as mesmas matérias constantes da pauta da reunião ordinária que não foi realizada por falta de "quorum", e mais o Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 5, de 1982, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.00 (sessenta milhões de dólares) destinado ao Desenvolvimento do Programa Viário de Apoio à Produção Agrícola do Estado; e, o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1982, que "modifica disposições da lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito".

São os seguintes os projetos cuja apreciação dos pareceres dos Relatores fica adiada para a próxima reunião. Projetos de Lei do Senado nº 041/79, 007/79, 320/78, 159/80; Ofícios SM/517/80 e 171, de 1981-CN; Projetos de Lei do Senado nº 043/79, 340/80, 103/80, 286/81 (Complementar), 051/81, 251/81, 287/80; Projeto de Lei da Câmara nº 079/79; Projetos de Lei do Senado nºs 080/79, 118/80, 131/80, 286/79, 280/79; Projeto de Lei da Câmara nº 060/82; Projetos de Lei do Senado nºs 229/79 (Complementar), 222/80, 301/80, 081/81, 088/81, 258/81; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 39/82 e 88/82.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1982

Às dezoito horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Aloysio Chaves, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Benedito Canellas, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, João Calmon, Aderbal Jurema, Martins Filho, Mendes Canale e Almir Pinto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Dulce Braga, Moacyr Dalla, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica aos Senhores Senadores que recebeu expediente do Instituto dos Advogados de São Paulo, em que aquela entidade externa a sua posição contrária à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1982 (nº 4.196-C/80, na origem), de autoria do Deputado Jorge Ferraz, bem como solicita o apoio dos membros do Senado Federal para que rejeitem a proposição em tela, pelas razões que expõe. A presidência determina a juntada do documento ao processo e a distribuição de cópias aos membros da Comissão. Não havendo mais expediente a ser lido, o Senhor Presidente passa à apreciação das matérias constantes da pauta, e são relatados os seguintes projetos: 1) Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1978, que "dispõe sobre a remuneração mínima dos vigilantes que militam em instituições bancárias e congêneres e dá outras providências". Relator: Senador Aderbal Jurema, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado, por unanimidade. 2) Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, que "acrescenta parágrafo único ao art. 373, da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional". Relator: Senador Aderbal Jurema, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 3) Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1980, que "dispõe sobre o retorno à atividade de aposentado pela Previdência Social". Relator: Senador Aderbal Jurema, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 4) Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1981 (Complementar) que "autoriza os empregados a utilizar o seu saldo PIS/PASEP para a aquisição ou construção de casa própria". Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 5) Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1981, que "dá nova redação ao § 1º do art. 39 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regulamenta o Direito Autoral no Brasil". Relator: Senador Raimundo Parente, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 6) Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1980, que "dispõe sobre a criação de salas especiais para a exibição de obras cinematográficas vedadas aos circuitos comerciais e dá outras providências". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: pelo sobrestamento do Projeto. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 7) Emenda Substitutiva apresentada pela Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário ao substitutivo e ao Projeto, por injurídicos e inconvenientes. Aprovado, com voto em separado, vencido, apresentado pelo Senador Franco Montoro. 8) Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1980, que "altera a redação do artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho, para que a prescrição bienal seja contada a partir da cessação do contrato de trabalho"; e, Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, que "acrescenta parágrafo único do artigo 11 da Consolidação das Leis do Trabalho" — tramitação conjunta. Relator: Senador Raimundo Parente, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável ao PLS 118, de 1980, por constitucional e jurídico e pela prejudicialidade do PLS 126, de 1980. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 9) Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1980, que "obriga a apresentação semestral da conta corrente aos investidores dos incentivos fiscais". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: contrário ao projeto quanto ao mérito, inoportuno e inconveniente. Aprovado, com voto vencido do Senador Mendes Canale. 10) Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1979, que "assegura aposentadoria com salário integral à mulher segurada do INPS". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: contrário, por injurídico. Aprovado, com voto vencido do Senador Mendes Canale. 11) Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1979, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopista e dá outras providências"; e, Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1979, que "regulamenta a profissão de Ortopista e dá outras providências".

Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário ao PLS 280, de 1979, por inoportuno e inconveniente; e, ao PLS 342, de 1979, por inconstitucional e injurídico. Aprovado, com voto vencido do Senador Mendes Canale e voto em separado, vencido, apresentado pelo Senador Franco Montoro. 12) Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982 (3.427-B/80, na origem); que "dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 13) Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979 — (Complementar), que "institui auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: contrário, por inconstitucional. Aprovado, com voto vencido do Senador Mendes Canale. 14) Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1980, que "dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969". Relator: Senador Raimundo Parente, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado, por unanimidade. 15) Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1980, que "dispõe sobre benefício que especifica aos profissionais liberais com mais de setenta anos de idade". Relator: Senador Bernardino Viana, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 16) Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1981, que "autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME — a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão". Relator: Senador Orestes Quêrcia. Parecer: favorável, pela constitucionalidade. A presidência concede vista do projeto ao Senador Bernardino Viana. 17) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 39, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracaju (SE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 87.786.000,00 (oitenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzeiros). Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado, por unanimidade. 18) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 88, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.770.741.100,00 (hum bilhão, setecentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Aderbal Jurema, a quem a matéria é redistribuída. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 19) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 5, de 1982, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), destinado ao Desenvolvimento do Programa Viário de Apoio à Produção Agrícola do Estado. Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência concede vista conjunta aos Senhores Senadores Mendes Canale, Raimundo Parente e Bernardino Viana. 20) Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1982, "modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito". Relator: Senador Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade.

A presidência determina o adiamento, para a próxima reunião, da apreciação dos pareceres dos Relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 007, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1980; Ofício SM/517/80; Ofício 171, de 1981; Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1981 e Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

30ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Sena-

dores Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Moacyr Dalla, Bernardino Viana, Almir Pinto, José Lins e Dulce Braga, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Verificada a inexistência de número regimental para abertura dos trabalhos, a reunião deixa de ser realizada e o Senhor Senador Aderbal Jurema, Presidente eventual, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior e a dá como aprovada. Em seguida, convoca uma reunião extraordinária para hoje, às dezessete horas, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta da reunião ordinária que não foi realizada por falta de "quorum". São as seguintes as proposições cujos pareceres dos relatores serão apreciados na próxima reunião: Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 5/82, Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 155/82; Projetos de Lei do Senado nºs 98/81, 362/81, 187/81, 247/81, 56/82; Projeto de Resolução nº 242/81; Projetos de Lei do Senado nºs 21/82, 38/82, 229/81, 04/82, 167/80; Projeto de Resolução nº 46/79; Projeto de Lei da Câmara nº 28/82; Projetos de Lei do Senado nºs 105/81, 303/80, 61/81; e Projeto de Resolução da Comissão de Economia sobre a Mensagem nº 98/82.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, e por determinação do Senhor Presidente, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

31ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1982

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Aderbal Jurema, na forma regimental, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Raimundo Parente, Martins Filho, Moacyr Dalla, Almir Pinto, Dulce Braga, Murilo Badaró e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Não há expediente a ser lido. Passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 5, de 1982, do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares), destinado ao desenvolvimento do Programa Viário de Apoio à Produção Agrícola do Estado. Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência esclarece que o projeto achava-se com vista conjunta aos Senhores Senadores Mendes Canale, Raimundo Parente e Bernardino Viana que o devolveram à Comissão sem apresentarem declarações de voto. Portanto, o Senhor Presidente submete à votação o parecer lido na reunião anterior, pelo Relator, Senador Benedito Canellas, que é aprovado, por unanimidade. 2) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 155, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Martins Filho a quem a presidência redistribui a matéria. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, que "da nova redação ao item III do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e determina a submissão ao Congresso Nacional o Orçamento Monetário". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência concede vista do projeto ao Senador José Lins. 4) Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1981, que "introduz alteração na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, etc...". Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, com a Emenda nº 1-CCJ que oferece. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 5) Pro-

jeto de lei do Senado nº 187, de 1981, que "acrescenta dispositivo ao vigente Código Eleitoral, para o fim de permitir o registro de maior número de candidatos às Câmaras Municipais dos Estados". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quanto ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 6) Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, que "assegura às pessoas carentes de recursos o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos". Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Discute o parecer o Senhor Senador Murilo Badaró e manifesta-se contrário à aprovação da matéria. Em votação o parecer, é o mesmo rejeitado, quanto ao aspecto jurídico-constitucional e designado Relator do Vencido o Senador Murilo Badaró. 7) Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1982, que "dispõe sobre exigência a ser observada pelos estabelecimentos que comercializam carnes e outros produtos alimentícios perecíveis de origem animal". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 8) Projeto de Resolução nº 242, de 1981, que "cria Comissão Parlamentar de Inquérito para os fins que especifica". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência concede vista do projeto ao Senador José Lins. 9) Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1981, que "introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente às férias do trabalhador". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 10) Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1982, que "acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente ao Aviso-Prévio". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 11) Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1980, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de localização de sede no Distrito Federal, para as entidades que menciona". Relator: Senador Aderbal Jurema, que passa, eventualmente, a presidência ao Senhor Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive, quando ao mérito. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 12) Projeto de Resolução nº 46, de 1979, que "institui Comissão de Inquérito para apurar se foi regular ou não a aquisição do controle acionário da Light". Relator: Senador Aderbal Jurema, que passa, pela segunda vez, a presidência ao Senhor Senador Almir Pinto. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. A presidência concede vista do projeto ao Senhor Senador José Lins. 13) Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, que "dá nova redação ao item IV do artigo 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 14) Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1981, que "inclui no Almanaque do Ministério do Exército, no Posto de General de Exército, o nome do Tenente-Coronel João Carlos de Vilagrã Cabrita". Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade. 15) Projeto de Resolução da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 98, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar operações de crédito nos valores de Cr\$ 188.715.000,00 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e quinze mil cruzeiros) e Cr\$ 615.992.188,23 (seiscentos e quinze milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos). Relator: Senador Moacyr Dalla. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não há debates e o parecer é aprovado por unanimidade.

Face a ausência dos Relatores, a presidência determina o adiamento da apreciação dos seus pareceres sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1982; Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1982; Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1982, e Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1981.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

32ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Moacyr Dalla, Martins Filho e a Senadora Dulce Braga, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Constatada a inexistência de número regimental para abertura dos trabalhos, deixa de ser realizada a reunião e o Sr. Presidente, tendo em vista a convocação de uma Sessão extraordinária do Senado Federal para às 10:00 horas de hoje, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, determina o adiamento para a próxima reunião, da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes matérias constantes da pauta: projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 97/82, 84/82, 93/82, 96/82 e 99/82; Projetos de Lei do Senado nºs 143/82 e 301/81-Complementar; Projeto de Lei da Câmara nº 07/82; Projetos de Lei do Senado nºs 178/81, 187/80 e 046/81; Projeto de Decreto Legislativo nº 01/81; Projeto de Lei do Senado nº 36/82; Projetos de Lei da Câmara nºs 29/81, 63/81 e 28/82; Projetos de Lei do Senado nºs 105/81, 38/82, 21/82, 89/81, 152/81, 07/79, 159/80, 14/79, 80/79 (Emenda nº 1, de Plenário), 81/81 e 88/81; Ofícios nºs 171/81-CN e SM nº 517/80; Projeto de Lei do Senado nº 363/81 (Emenda Substitutiva de Plenário); Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 92/82, 147/82, 154/82, 157/82, 138/82, 139/82, 142/82, 156/82, 151/82 e 85/82; e, Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 8, de 1982.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, lavrei esta Ata, que uma vez lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

33ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, no Anexo das Comissões, comparecem apenas os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Presidente e Lenoir Vargas, para a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Bernardino Viana, Dulce Braga, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quêrcia, Tancredo Neves e José Fragelli.

Não há número regimental para abertura dos trabalhos. Deixa, portanto, de ser realizada a reunião. A leitura da Ata da reunião anterior é dispensada e dada como aprovada, e o Senhor Presidente determina a distribuição, aos Senhores Senadores que integram a Comissão, de cópias do Ofício que lhe foi encaminhado pelo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios manifestando a apreensão dos membros daquela Corte de Justiça a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1982, de autoria do Deputado Josias Leite que "dispõe sobre normas referentes aos tabelionatos e dá outras providências", bem como assina expediente àquele magistrado acusando o seu recebimento e dando-lhe ciência das providências tomadas no âmbito da Comissão. Em virtude da realização da Sessão Extraordinária do Senado Federal para às 10:00 horas de hoje, o Senhor Presidente encerra o livro de presença e determina o adiamento, para a próxima reunião, da apreciação de todas as matérias constantes da Pauta.

São os seguintes os projetos cujos pareceres dos Relatores serão apreciados na próxima reunião: Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 079/82, 084/82, 086/82, 093/82, 096/82, 099/82; Projetos de Lei do Senado nº 143/82, 301/81-Complementar; Projeto de Lei da Câmara nº 07/82; Projetos de Lei do Senado nºs 178/81, 187/80, 46/81; Projeto de Decreto Legislativo nº 01/81; Projeto de Lei do Senado nº 36/82; Projetos de Lei da Câmara nºs 29/81, 63/81, 28/82; Projetos de Lei do Senado nºs 105/81, 38/82, 21/82, 89/81, 152/81, 7/79, 159/80, 13/79, 80/79, 81/81, 88/81; Ofícios nºs 171/81-CN, SM nº 517/80; Projeto de Lei do Senado nº 363/81; Projetos de Resolução da Comissão de Economia sobre as Mensagens nºs 92/82, 147/82, 154/82, 157/82, 138/82, 142/82, 156/82, 151/82, 085/82 e Projeto de Resolução da Comissão de Finanças sobre o Ofício "S" nº 0/82.

Nada mais havendo a tratar, eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, por determinação do Senhor Presidente, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

COMISSÃO DE SAÚDE**(*) 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982**

Às dez horas do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Presidente em exercício, Henrique Santillo, Lomanto Júnior, João Calmon, Lourival Baptista e a Senadora Laélia de Alcântara, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Jaison Barreto e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 248/81, que "Estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 226/81, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um Departamento de Educação Física nos nosocômios psiquiátricos". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Henrique Santillo, que emite parecer pela rejeição da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 116/76, que "inclui entre as atribuições do MOBRAF a difusão de rudimentos de educação sanitária". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kléber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS**10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1982**

Às onze horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Vice-Presidente no exercício da Presidência, Bernardino Viana, Martins Filho, João Lúcio, Raimundo Parente, José Fragelli, José Lins, Mauro Benevides, Almir Pinto, Amaral Peixoto e a Senadora Dulce Braga, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Tarso Dutra, Pedro Simon, Teotônio Vilela, Franco Montoro, Tancredo Neves, Affonso Camargo e Mendes Canale.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87/82 — Reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.349, de 18 de dezembro de 1957, a Eunice Medeiros Cela, viúva do pintor Raymundo Brandão Cela.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47/82-DF — Dispõe sobre a criação de cargos na Categoria de Técnico de Controle Externo, do Grupo Atividades de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências.

RELATOR: Senador Almir Pinto

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182/82-DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo interno destinado ao desenvolvimento do Programa de Aglomerados Urbanos.

RELATOR: Senador Amaral Peixoto

PARECER: Favorável ao projeto à Emenda nº 1-CCJ

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183/82-DF — Autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo para aparelhamento do Hospital Regional da Asa Norte.

RELATOR: Senador Amaral Peixoto

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

EMENDA Nº 01, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126/81 — Autoriza a Comissão de Financiamento da Produção — CFP a alienar os imóveis que menciona.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável à emenda nº 01, de Plenário

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35/82 — Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar os imóveis que menciona, situados no Município de Icó, no Estado do Ceará.

RELATOR: Senador Mauro Benevides

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/82 — Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1979.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA**13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1982**

Às nove horas do dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, com a presença dos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Presidente em exercício, Bernardino Viana, José Fragelli, Lenoir Vargas, José Lins e Vicente Vuolo, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Benedito Ferreira, Teotônio Vilela, Pedro Simon, José Richa e Alberto Silva.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes matérias:

MENSAGEM Nº 178/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 503.460.012,06.

RELATOR: Senador Bernardino Viana

PARECER: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer do relator.

MENSAGEM Nº 148/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 388.960.840,88.

RELATOR: Senador José Lins

PARECER: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer do relator.

MENSAGEM Nº 174/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90.

RELATOR: Senador José Lins

PARECER: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer do relator.

MENSAGEM Nº 87/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.999.999.364,20.

(*) Esta Ata que foi publicada no DCN nº 59 em 12-5-82, pág. 1498, será republicada por sair com incorreções.

RELATOR: Senador José Fragelli, vez que o relator anteriormente designado pela Presidência deste órgão, Senador Tancredo Neves, não pôde estar presente à reunião.

PARECER: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS
DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO, REALIZADA NO
DIA 30 DE SETEMBRO DE 1982

Às nove horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente e, eventualmente, do Senhor Senador Almir Pinto, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Benedito Canellas, Benedito Ferreira, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Dulce Braga e Moacyr Dalla.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quêrcia, Lázaro Barbosa, Agenor Maria, Gastão Müller, Afonso Camargo, Mendes Canale e Evelásio Vieira.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 84, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros). Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 93, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 96, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 92, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bagé (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 877.101.343,05 (oitocentos e setenta e sete milhões, cento e um mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e cinco centavos). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 147, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Leopoldo Bulhões (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos). Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 154, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 157, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à apro-

vação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Lomanto Júnior. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 142, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.819.424.520,00 (um bilhão, oitocentos e dezenove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros). Relatora: Senadora Dulce Braga. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 9) Mensagem nº 156, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros). Relatora: Senadora Dulce Braga. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 10) Mensagem nº 151, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 725.043.150,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quarenta e três mil, cento e cinquenta cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 11) Mensagem nº 170, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Almir Pinto. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 12) Mensagem nº 169, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros). Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 13) Mensagem nº 144, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.993.017,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, e dezessete cruzeiros). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 14) Mensagem nº 176, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos). Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 15) Mensagem nº 47, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 202.020.570,00 (duzentos e dois milhões, vinte mil, quinhentos e setenta cruzeiros). Relatora: Senadora Dulce Braga. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 16) Mensagem nº 356, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros). Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 17) Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1982, que "modifica o parágrafo único do artigo 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos Municípios dos Territórios Federais, e dá outras providências". Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.